

CADERNOS DE FORMAÇÃO

Mulheres: mundo do trabalho e autonomia econômica



Caderno 6

Participação e organização das trabalhadoras

CADERNOS DE FORMAÇÃO

Mulheres: mundo do trabalho e autonomia econômica

Caderno 6

Participação e organização das trabalhadoras

Michel Temer

Presidência da República

Fátima Lúcia Pelaes

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

Maria Aparecida Andrade de Moura

Secretária de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres

Eugenia Troncoso Leone

José Dari Krein

Marilane Teixeira

Instituto de Economia - UNICAMP

Equipe do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho - CESIT/IE

Elaboração, Revisão e Projeto Gráfico

Dilma Fabri Marão Serviços ME

Ilustração da capa

Cândido Portinari

Fotos e obras de arte

Mag Magrela

Fotos públicas – Wikimedia commons

São Paulo, 2017

Apresentação

O Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT), em parceria inédita com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, desenvolveu, entre 2014 e 2015, um projeto de formação com mulheres sindicalistas. O percurso formativo envolveu centenas de trabalhadoras de todas as regiões brasileiras, do campo e da cidade e das mais distintas áreas.

A igualdade entre mulheres e homens está inscrita em nossa Constituição, mas sabemos que ela ainda é formal, e que a sociedade brasileira precisa percorrer um longo caminho para torná-la efetiva. A Universidade pode e deve ter um papel ativo neste desafio. Foi a isso que nos propusemos. Trabalhar e interagir com mulheres sindicalistas, dirigentes de processos de luta e mobilização das pautas de reivindicações das mulheres no mundo do trabalho, contribui para fortalecer a busca da igualdade no Brasil e nos fortalece como instituição.

O percurso formativo, organizado em seis blocos temáticos, analisou em profundidade o mundo do trabalho, as áreas em que as desigualdades entre mulheres e homens se manifestam e o modo como se estruturam, e propôs, a partir da participação ativa das cursistas, ações para sua superação, compreendendo a dimensão que articula as desigualdades de gênero e de raça em nossa sociedade.

Entrelaçado com as experiências e vivências concretas das trabalhadoras, desse trabalho resultou, também, a produção de seis cadernos formativos, que retratam e organizam de forma didática os conteúdos de cada módulo.

Esses conteúdos focam as reais condições de trabalho produtivo e reprodutivo das mulheres, como elas foram excluídas dos espaços públicos e a discriminação presente em distintos contextos históricos e dimensões, com ênfase no mundo do trabalho.

Nossa expectativa com o Caderno é oferecer um instrumento para o fortalecimento da participação das trabalhadoras; para a conquista de maior igualdade no trabalho, na sociedade e no movimento sindical; para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, além das diferenças salariais e dos obstáculos que dificultam o acesso e a permanência das mulheres no mundo do trabalho e no mundo da participação política. Temos certeza de que, desta forma, contribuimos para o fortalecimento e a organização das mulheres como trabalhadoras e como cidadãs.

CESIT/IE – UNICAMP – Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho

Bem-vindas à leitura

Companheira,

Em outubro de 2015, foi realizado o sexto módulo do curso promovido pelo Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho – CESIT – da Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, em parceria com a Secretaria Nacional da Mulher Trabalhadora da CUT – SNMT/CUT.

O grupo, formado por 54 participantes, era bastante diversificado em vários aspectos: idade, escolaridade, área de atuação, local de moradia... Mas um elemento era comum: todas eram mulheres, trabalhadoras, sonhadoras de um mundo com igualdade.

A diversidade num grupo é excelente para compreender a sociedade em que vivemos, pois cada segmento vivencia suas especificidades, seus preconceitos, suas formas de contratação, seus direitos etc. E a troca possibilitada pelo coletivo nos permite construir e desconstruir opiniões, assumir posicionamentos antes inimagináveis. Essa é a força do coletivo: permite conhecer, trocar, reconstruir.

Para que você possa retomar o que estudou no curso e desenvolver sua ação sindical, os promotores e as promotoras do curso planejaram estes cadernos, que são uma síntese dos temas apresentados por diversos especialistas, por estudiosas e ativistas feministas, retomando a dinâmica dos encontros e das reflexões realizadas.

O Caderno 6 trata das ações de fortalecimento político das trabalhadoras em seus espaços de inserção e atuação política. Agradecemos a Didice Godinho Delgado por sua colaboração na redação deste Caderno; sem sua consultoria especializada ele não teria sido possível.

Esperamos dar continuidade aqui ao diálogo iniciado nos encontros realizados.

Bom trabalho!



Sumário

1. Participação política: uma conquista das mulheres	8
<i>A classe operária tem dois sexos</i>	10
<i>Juntas e juntos somos mais fortes</i>	13
<i>Conformando o mercado de trabalho e a luta por direitos no Brasil</i>	15
2. Movimento de mulheres. Novo sindicalismo	18
<i>Trabalhadoras se organizando. O sindicato também é nosso</i>	21
<i>Fortalecendo a auto-organização</i>	22
<i>O sindicalismo tem mais mulheres e as mulheres têm mais poder</i>	25
3. Estratégias para aumentar e consolidar a participação das mulheres no sindicalismo	28
<i>Feminismo e sindicalismo</i>	28
<i>Um novo conceito de trabalho</i>	31
<i>Gênero, classe e raça são indivisíveis</i>	32
<i>A importância da auto-organização das mulheres</i>	34
<i>A unidade entre as mulheres</i>	36
<i>Por que é importante e desejável a unidade entre as mulheres?</i>	36
<i>Formação política como estratégia de construção de poder e igualdade</i>	37
<i>Metodologias de trabalho com mulheres</i>	40
<i>Negociações coletivas</i>	41
4. Desigualdades: por que é difícil participar?	46
<i>Velhas barreiras em tempos modernos</i>	46
<i>Ações afirmativas para ampliar o poder das mulheres</i>	50
<i>Ação afirmativa no mundo sindical</i>	51
<i>Experiência de cotas nos parlamentos</i>	53
<i>Exercer o poder em pé de igualdade</i>	54
5. Retomando questões estratégicas	56
Referências bibliográficas e sugestões de leitura	61

1. Participação política: uma conquista das mulheres

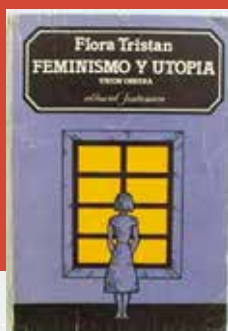
A participação política das mulheres, ou seja, sua inserção nos processos políticos da vida social, nas organizações de caráter político, como os partidos políticos e o sindicalismo, nos movimentos sociais da sociedade civil, na tomada de decisões da vida pública – sua participação cidadã, como sujeito de direitos – é uma conquista das mulheres que tem se dado ao longo do tempo e está em constante construção, longe ainda de ser plena. A completa igualdade de direitos e de oportunidades de participação na vida pública entre os sexos não existe em nenhum país, embora haja níveis muito diferenciados de avanços e atrasos entre eles, como mostram os indicadores internacionais.

Foi nos séculos XVIII e XIX que começou a ganhar força a discussão sobre os direitos das mulheres e as desigualdades entre os sexos. Muitas mulheres rebelaram-se contra a exclusão das mulheres da vida cidadã e política. Em 1791, Olympe de Gouges propôs à Assembléia Nacional da França, durante a Revolução Francesa (1789-1799), a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, para suprir a ausência das mulheres da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, na qual a imagem do homem como cidadão se apresenta como universal. Em 1792, na Inglaterra, Mary Wollstonecraft publicou o livro Reivindicação dos direitos da mulher, denunciando a falta de acesso das mulheres a direitos básicos, especialmente à educação formal. Em 1848, aprovou-se no estado de Nova York, nos Estados Unidos, a primeira convenção de direitos das mulheres, conhecida como Convenção de Seneca Falls, que defende a igualdade entre os sexos e o direito de voto para as mulheres.

É o período de desenvolvimento do capitalismo, com a industrialização e o início da organização dos trabalhadores como classe. O ano de 1848 foi um ano agitado nas lutas sociais na Europa. Foi também o ano em que o Manifesto Comunista foi lançado.

Dica cultural

Rebelde e criativa, Flora Tristán (1803-1844) foi uma militante e escritora socialista que defendia que a melhoria das condições e dos direitos das mulheres está associada às relações de classe. Feminista, socialista e internacionalista, teve presença ativa no movimento operário de sua época, mas foi pouco lembrada na história do movimento posterior.



Nesse período, o processo de industrialização criou um modelo de produção orientado para o mercado, que substituiu o da produção doméstica destinada ao autoconsumo familiar, reconfigurando as relações econômicas, sociais e familiares e estabelecendo uma nova definição de papéis sociais para homens e mulheres. Produziu-se uma nítida separação e hierarquização entre as esferas do público e do privado, da produção e da reprodução, com a consequente naturalização da divisão do trabalho por sexo e uma visão do trabalho familiar doméstico como não trabalho. Na concepção de família nuclear que passou a ser hegemônica, o homem é o provedor e, além disso, é quem detém, de direito e de fato, o poder sobre a esposa e os filhos. Neste modelo de família, a mulher é responsável pela esfera privada, ou seja, pelo serviço doméstico, a administração da casa e os cuidados na família; a sua inserção no trabalho fora de casa é vista como complementar e intermitente, o que justificaria os salários mais baixos do que os dos homens e seu confinamento às tarefas ditas não qualificadas. Essas duas dimensões são indissociáveis e não contrapostas. É evidente que este modelo não correspondia à realidade de todas as mulheres, pois as mulheres pobres da classe trabalhadora sempre buscaram formas de trabalhar fora, e as mulheres negras, no período de escravidão, nem tinham direito a constituir família. Mas tornou-se uma justificativa para a reorganização das relações sociais e novos padrões da divisão sexual do trabalho.

Maria Valéria Junho Pena, analisando a presença feminina na constituição do sistema fabril brasileiro, afirma: “a utilização da força de trabalho da mulher constituiu um elemento substantivo na organização social e na acumulação de riqueza, tanto do ponto de vista de seu trabalho doméstico e da reprodução da força de trabalho em base geracional e cotidiana, como na sua participação direta no processo produtivo.” (1981, p.83)

A divisão sexual do trabalho, estruturante das formas de exploração econômica e da organização da produção, apoia-se e ao mesmo tempo reforça a concepção da mulher como ser inferior ao homem, portanto, inapto para a participação política, oriunda agora não só da religião, mas também do pensamento científico e da medicina. Nos séculos XVIII e XIX, a ciência identifica as diferenças biológicas entre os sexos como causa da diferença de papéis sociais e culturais entre mulheres e homens, “uma justificativa biologicista da reclusão das mulheres no âmbito privado, no novo marco da divisão liberal entre as esferas pública e privada.” (Puleo, 2000, p.4)

A discussão sobre a situação das mulheres e seu direito a trabalhar fora foi um debate permanente no movimento operário durante o século XIX e inícios do século XX. O pensamento socialista de Marx e Engels teve papel importante na argumentação de que a desigualdade era social e não biológica e na preocupação de analisar a desigualdade entre mulheres e homens como um fenômeno histórico e econômico.



GLOSSÁRIO

Divisão sexual do trabalho

“As condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas, sobretudo, construções sociais. Homens e mulheres (...) formam dois grupos sociais envolvidos numa relação social específica: as relações sociais de sexo. Estas, como todas as relações sociais, possuem uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem por meio da divisão social do trabalho entre os sexos, chamada, concisamente, divisão sexual do trabalho.”

A divisão sexual do trabalho caracteriza-se pela destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, pela ocupação por eles das funções sociais mais valorizadas.

Seus princípios organizativos são a **separação** (há trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e a **hierarquização** (um trabalho de homem tem mais valor do que um de mulher).

A divisão sexual do trabalho não é imutável. Ainda que seus princípios organizativos permaneçam os mesmos, suas modalidades variam no espaço e no tempo. Assim, uma mesma tarefa considerada feminina pode ser considerada masculina em outro contexto.

Fonte: Danièle Kergoat, em Hirata et al. (Orgs). *Dicionário Crítico do Feminismo* (2009).

A classe operária tem dois sexos

O movimento operário e sindical assimilou e reproduziu a visão dominante, como mostram alguns exemplos do discurso sindical no século XIX, que prosseguirá no século XX. Lidia Falcón (1992) relata que, nas associações operárias do norte da França, as mulheres só podiam opinar nas reuniões apresentando autorização escrita dos maridos ou pais, e que os tipógrafos da Inglaterra, França e Estados Unidos só aceitavam a sindicalização das operárias que ganhassem os mesmos salários que os homens, o que era praticamente inexistente. A mesma autora cita um documento da seção alemã da Primeira Internacional, que defende que

“o trabalho legítimo das mulheres e das mães se situa no lar e na família, velando e ocupando-se da educação dos filhos (...). Em comparação com os deveres solenes do homem e do pai na vida pública, a mulher e mãe deveria defender a doçura e poesia da vida doméstica, aportar graça e beleza às relações sociais (...).” (Falcón, 1992, p.156).

Em 1920, a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), central sindical francesa, posicionou-se da mesma forma:

“(...) a mulher, companheira de um homem, é concebida inicialmente para fazer filhos; em seguida, para lavá-los; conservar a casa; educar seus filhos; instruir-

–se ao educá-los e tornar o mais feliz possível a existência de seu companheiro, e assim fazer com que ele esqueça a exploração monstruosa de que é vítima.” (Kartchevsky-Bulport, 1986, p.14).

Elaine Campos



A organização e a mobilização das mulheres em todas as épocas é definitiva para garantir direitos e igualdade e impedir os retrocessos. Manifestação do Dia Internacional das Mulheres. 8 de março de 2015

Para saber mais

August Bebel, dirigente socialista alemão, é autor do livro *A mulher e o socialismo*. Publicado pela primeira vez em 1879, quando movimento de mulheres socialistas estava bastante organizado na Europa, especialmente na Alemanha, foi traduzido para várias línguas e tornou-se uma referência para as militantes mulheres. Você pode conhecer melhor a organização das mulheres socialistas no livro de Ana Isabel Álvarez González, *As origens e a comemoração do Dia Internacional das Mulheres*. Veja na bibliografia.

No Brasil, o primeiro Congresso Operário Brasileiro (1906), onde participaram as tendências socialista e anarquista, recomendava às mulheres que se organizassem em sindicatos próprios; o movimento anarquista valorizou politicamente a mulher, mas assimilou a imagem da mulher frágil, desamparada e necessitada de um homem para prover seu sustento, emergindo daí as reivindicações sindicais pela regulamentação do trabalho fabril feminino e a proteção da mulher (Pena, 1981, p.177–181).

Em 1917, a União dos Operários em Fábricas de Tecidos do Rio de Janeiro convocou uma assembleia especificamente para debater a ameaça que a contratação de mulheres representava para o trabalho masculino, assim expressa por um participante:

“nós não vamos ensinar (o trabalho) a essas mulheres que amanhã nos virão a substituir, mas devemos fazer-lhes compreender que o seu lugar é em casa, a tratar e educar seus filhos (...); o papel de uma mãe não consiste em abandonar seus filhos em casa e ir para a fábrica trabalhar, pois tal abandono origina muitas vezes consequências lamentáveis, quando melhor seria que somente o homem procurasse produzir de forma a prover as necessidades do lar.” (Sardenberg, 2000, p.6)

A ideologia dos papéis sociais de gênero se aliava ao medo da concorrência feminina no trabalho, criando tensões e distância entre os sindicatos e as trabalhadoras. Michelle Perrot (1992) identifica também uma dificuldade dos sindicatos aceitarem as formas de luta e manifestação das mulheres, consideradas muito irreverentes. Recuperando exemplos da França do século XIX e inícios do século XX, a autora identifica, entre o sindicalismo e as mulheres, “um conflito sobre os modos de intervenção e expressão, recobrindo uma diferença de cultura e de vida.” (p.212)

“Em Montceau-les-Mines, durante a grande greve de 1899, as mulheres vão em procissão até Chalons para solicitar audiência ao subprefeito, e quando este, pouco disposto a recebê-las, aparece na varanda, elas se viram e (...) mostram-lhe o traseiro (...). Esse episódio, transmitido pela tradição local, chocou a respeitabilidade sindical, que o apagou de seus relatos.” (Perrot, 1992, p.212)

A participação das mulheres nos sindicatos, nas organizações políticas, nos partidos foi objeto de um debate intenso no interior do movimento operário e na sociedade desde a segunda metade do século XIX até por volta de 1920. O crescimento do capitalismo industrial absorvia de maneira intensa a mão de obra das mulheres e de crianças, tensionando as condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras, introduzindo novas dinâmicas nas relações familiares. Em um período de grande turbulência, como vimos, uma parte da classe trabalhadora enxergava as mulheres como concorrência ao emprego dos homens e defendia a permanência das mulheres na família. Mesmo no movimento socialista dos trabalhadores essa era uma polêmica importante. Por isso a defesa do direito das mulheres ao trabalho fora de casa, de se sindicalizarem e participarem de partidos políticos foi uma pauta central das mulheres trabalhadoras e das socialistas neste período. Clara Zetkin (1857–1933), a principal dirigente do movimento de mulheres socialistas na Alemanha, na época, com grande influência entre as socialistas de toda a Europa, foi uma extraordinária organizadora das mulheres, da defesa do direito ao trabalho e da participação política. As condições de organização das trabalhadoras eram muito diferentes em cada país, assim como a legislação sobre o trabalho das mulheres. Com muitas críticas às correntes do movimento de mulheres que consideravam burguesas, as militantes socialistas se dedicavam a organizar as trabalhadoras e suas reivindicações, enfrentando resistências dentro das próprias organizações de esquerda. Na Segunda Internacional, criada em 1889, a seção alemã foi a primeira a defender

a necessidade de organização específica das mulheres no interior do movimento dos trabalhadores (Heinen, 1978); o que não significava, ainda, a ideia de um movimento autônomo de mulheres, que só se fortalece na segunda onda do feminismo, a partir dos anos 1960. Para estas militantes, a garantia dos direitos das mulheres, da igualdade, só seria possível com o fim da sociedade de classes, com a construção do socialismo, um horizonte que fortalecia a organização e a participação das mulheres trabalhadoras.



Mobilização das mulheres em fevereiro de 1917 na Rússia. Petrogrado.

Juntas e juntos somos mais fortes

As trabalhadoras, em que pesem as resistências de seus companheiros e dos sindicatos, participaram de greves conjuntas, fizeram greves de operárias e fundaram sindicatos e associações só de mulheres. Os estudos sobre o Brasil indicam que sua participação foi decisiva nas greves realizadas durante a República Velha, em São Paulo (Pena, 1981, p.182). A primeira greve geral no país, em junho de 1917, começou na fábrica têxtil Cotonifício Crespi, que contava com uma maioria de mulheres no total de cerca de 400 operários. Entre as reivindicações constavam aumento salarial, redução da jornada de trabalho para oito horas, fim do trabalho de menores de 14 anos, eliminação do trabalho noturno das mulheres e fim do assédio sexual que as operárias sofriam por parte dos mestres e contramestres. Em fevereiro do mesmo ano, do outro lado do mundo, foram as trabalhadoras da indústria têxtil que iniciaram uma paralisação na Rússia, detonando os protestos que conduziram à Revolução Russa.

Em 1920, as mulheres correspondiam a 1/3 do proletariado no Brasil; as mulheres negras ex-escravas continuavam trabalhando nas casas burguesas ou de classe média, sem mudanças significativas quanto à sua condição anterior; também mulheres pobres das cidades, descendentes de imigrantes estrangeiros e migrantes rurais traba-

lhavam no serviço doméstico e outros tipos de serviços; para as jovens de classe média, as opções eram ser professora primária, parteira ou enfermeira. (Pena, 1981, p.112-113)

Nos bairros e regiões de concentração fabril, como a região do Brás, na capital de São Paulo, não era incomum que os trabalhadores se organizassem em ligas operárias, muitas vezes reunindo prioritariamente trabalhadores e trabalhadoras de uma mesma grande fábrica, a exemplo das fábricas têxteis, com participação majoritária de mulheres (Fraccaro, 2016).

Dica cultural

Origem do 1º de Maio – Dia do Trabalhador e da Trabalhadora

O 1º de Maio remonta à greve geral pela redução da jornada de trabalho para oito horas, realizada nos Estados Unidos, em 1º de maio de 1886. Em Chicago, um dos polos do nascente capitalismo do país, durante um protesto dos grevistas, uma bomba explodiu e matou um policial, seguindo-se um conflito que resultou em 38 operários mortos e 115 feridos. O governo decretou estado de sítio na cidade, fechou os sindicatos e mais de 300 líderes grevistas foram presos e torturados. Oito deles foram levados a julgamento e condenados – cinco foram enforcados –, numa farsa judicial, pois nada se comprovou sobre os responsáveis pela bomba ou pela morte do policial. Ficaram conhecidos como “os oito mártires de Chicago”.

Em 1891, o congresso da Segunda Internacional dos Trabalhadores, que reuniu, em Bruxelas, representantes de mais de 20 países, escolheu o dia 1º de Maio como data de afirmação de luta de classes e de reivindicação das oito horas de trabalho, consagrando o Dia Internacional dos Trabalhadores.

No Brasil, a data é comemorada desde 1895 e se tornou feriado nacional em 1925.

Origem do 8 de Março – Dia Internacional das Mulheres

A criação de um Dia Internacional de Luta das Mulheres está diretamente vinculada à história e às lutas das trabalhadoras e militantes socialistas. Na Segunda Conferência Internacional de Mulheres Socialistas, em 1910, foi proposto que se organizasse um dia de luta em todos os países. Uma década depois, ele passou a ser comemorado no dia 8 de março, em homenagem às mulheres que saíram às ruas, na Rússia, em 1917, em greve e em protestos, na mobilização que marca o início da Revolução Russa. Conheça melhor essa história no livro *As origens e a comemoração do dia Internacional das Mulheres* (Álvarez G., 2009). Ali você também poderá ler sobre a organização das mulheres trabalhadoras na época e dirigentes como Clara Zetkin e Alexandra Kollontai.

*Por um mundo melhor,
pela preservação da
natureza, contra a
destruição dos bens
comuns, o Movimento
de Mulheres
Camponesas se une
às demais ações
das mulheres para
comemorar 100 anos
do Dia Internacional
das Mulheres*

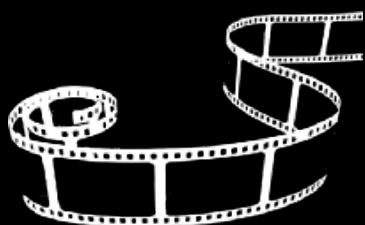


Foto: MMC/Aluse-Aragatuba

As principais lutas das mulheres eram pelo direito ao trabalho e pela melhoria das condições de trabalho, o direito à educação formal e o direito de voto. A campanha pelo sufrágio feminino mobilizou as mulheres em muitos países, na transição entre o século XIX e XX. No Brasil, o direito de voto foi conquistado em 1932, restrito, no entanto, às mulheres casadas, desde que com a autorização de seus maridos, às viúvas e às solteiras com renda própria. Em 1934 essas restrições foram eliminadas.

Conformando o mercado de trabalho e a luta por direitos no Brasil

A partir de 1930, com o governo de Getúlio Vargas, inicia-se uma nova etapa do desenvolvimento nacional, com investimentos em infraestrutura e ênfase no desenvolvimento industrial. Como uma de suas primeiras medidas, o governo cria o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, revelando a nova maneira de intervenção do Estado no conflito entre capital e trabalho, tratado na República Velha primordialmente com medidas repressivas. O Estado passa a definir os direitos e deveres relacionados às atividades produtivas e oficializa a existência dos sindicatos e associações profissionais.



Dica com pipoca

As sufragistas (Reino Unido, 2015). Diretora: Sarah Gavron. Com Carey Mulligan, Helena Bonham Carter e Meryl Streep, que faz uma aparição curta, mas contundente, como Emmeline Pankhurst, uma das principais líderes do movimento sufragista inglês. O filme se passa em 1912 e retrata a luta das mulheres inglesas pelo direito de voto a partir de Maud Watts, uma operária que, por meio do contato com a luta sufragista, toma consciência da exploração das mulheres nas fábricas e das desigualdades na família. Na Inglaterra, o direito de voto foi conquistado pelas mulheres em 1918, mas restrito às mulheres com mais de 30 anos até 1928, quando foi igualado ao dos homens.

Você encontra o filme no YouTube!



Dica de leitura

Patrícia Galvão, a Pagu (1910-1962), brasileira, foi escritora, poeta, diretora de teatro, tradutora, desenhista, cartunista, jornalista e militante política socialista. Uma mulher à frente do seu tempo, que rompeu convenções sobre o comportamento aceito para as mulheres, sofrendo perseguições, enfrentando conflitos e vivendo contradições. Recomendamos a leitura de dois livros sobre esta mulher extraordinária: Paixão Pagu. A autobiografia precoce de Patrícia Galvão (2005). Pagu. A luta de cada um, de Lia Zatz (2005).

Ao mesmo tempo, é sempre necessário lembrar que o governo Vargas desenvolveu uma dura repressão contra a militância de caráter político-partidário, perseguindo de forma cruel quem se identificava com o socialismo e o comunismo.

A legislação referida ao trabalho das mulheres, de 1932, apoiou-se em três pontos principais: proibição do trabalho noturno (revogada apenas em 1989); licença-maternidade de três meses e estabilidade no emprego durante a gravidez; obrigação das empresas com mais de 30 trabalhadoras de fornecer berçário. (Souza-Lobo, 2011, p.73)

A ditadura do Estado Novo (1937-1945) criou mecanismos de controle dos sindicatos, como o imposto sindical, e lhes atribuiu funções assistenciais. Simultaneamente, o Estado autoritário instituiu direitos trabalhistas, sistematizados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943. Entre eles, carteira de trabalho, salário mínimo, descanso semanal remunerado, jornada de trabalho de oito horas, regulamentação do trabalho das mulheres e dos menores de idade.

O Estado Novo seguiu a linha de reforçar os papéis tradicionais de homens e mulheres, coincidindo com os anseios dos sindicatos. Segundo Joel Wolfe:

“O Estado Novo prometeu reconduzir os homens ao seu papel de provedor e as mulheres para os seus lares, onde elas poderiam criar seus filhos e tomar conta de seus companheiros. Vargas e seus partidários apresentavam a participação nos sindicatos e o trabalho assalariado como atividades claramente masculinas (...). No início dos anos 30, a União dos Trabalhadores Têxteis pedia garantias aos industriais e a Vargas, no sentido de preferir-se homens em relação às mulheres nas contratações de pessoal. No final dos anos 30, criou um Departamento Feminino a fim de ensinar às mulheres como cozinhar e cuidar de crianças; a agremiação não intencionava encorajar a participação feminina em seus negócios”. (Wolfe, 1994, citado em Sardenberg et al., 2000, p.7)

Nas greves do final da década de 1940 e início de 1950, entre elas a dos 300 mil, em São Paulo, em 1953, as mulheres tiveram grande participação. Após essa greve, criaram-se departamentos femininos em sindicatos importantes, como têxteis, metalúrgicos e gráficos. O envolvimento das trabalhadoras nas lutas operárias ocorreu também em

Cláudia Ferreira



A mobilização das trabalhadoras busca envolver mais mulheres para a militância sindical

outras partes do país, nos anos 1950. Maria do Socorro de Abreu Lima (1995) retrata sua participação nas mobilizações gerais e em reivindicações no local de trabalho, em Recife (PE). Vale citar um evento ocorrido em Escada, município próximo a Recife, que remete à irreverência que pode adquirir o protesto das mulheres, apontada por Michelle Perrot:

“As mulheres surraram o valentão da fábrica: o gerente deu ordem para o zelador fechar a água das torneiras impedindo o uso dos sanitários mas as mulheres se juntaram e deram uma surra no zelador, foram ao escritório e exigiram o funcionamento das torneiras.” (Folha do Povo, diário editado pelo Partido Comunista – PCB em Recife, 20/03/1952, cit. em Lima, 1995, p.85)

Cecília Sardenberg et al. (2000), por sua vez, reconstroem a presença das mulheres no Sindicato Têxtil da Bahia, na mesma década, detectando sua sindicalização e sua participação em assembleias.



2. Movimento de mulheres. Novo sindicalismo.

A entrada consistente das mulheres no mercado de trabalho, a partir dos anos 1960, inaugurou uma tendência que se consolidou desde então. Para o sindicalismo, colocou-se o desafio de se aproximar das trabalhadoras sob o risco de encolhimento de sua representação. Entre 1986 e 1994, a porcentagem média de mulheres sindicalizadas nas entidades filiadas à antiga Confederação Internacional de Organizações Sociais Livres (CIOSL) aumentou de 30% a 35% (CIOSL, 1991). No Brasil, entre 1970 e 1978, a sindicalização feminina cresceu 176%, enquanto a masculina aumentou 87% (Githay et al., 1982).

Na mesma época eclodiu a chamada segunda onda do feminismo, que deu maior visibilidade às mulheres e impulsionou sua participação social e política. Irrompendo na Europa e nos Estados Unidos, trouxe mais radicalidade às demandas de igualdade entre os sexos e de eliminação das discriminações às mulheres. O movimento feminista reivindicou o direito das mulheres à sexualidade desvinculada da reprodução e à interrupção da gravidez indesejada com a legalização do aborto, o combate à violência doméstica e sexual, questionou os papéis sexuais na família, a dupla jornada de trabalho e defendeu salário igual para trabalho igual. No Brasil, ele chegou um pouco depois, devido ao contexto ditatorial (1964-1985). A vigência da ditadura militar e a luta por redemocratização levaram à constituição de um feminismo singular, politizado, caracterizado pela dupla militância de muitas mulheres – feminista e política –, que Anette Goldberg (1988) definiu como “um feminismo bom para o Brasil”. No início dos anos 1980, havia quase uma centena de grupos feministas organizados nos principais centros urbanos do país (Soares, 1994, p.15). Criaram-se jornais feministas e realizaram-se congressos da mulher, sendo que o I e II Congresso da Mulher Paulista, em 1979 e 1980, respectivamente, contaram com a presença de operárias e denunciaram as discriminações contra as mulheres nos locais de trabalho. (Teles, 1993).

No contexto internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou 1975 como o Ano Internacional da Mulher e 1975-1985 como a Década da Mulher, e realizou conferências mundiais com o objetivo de apontar diretrizes para combater as discriminações contra as mulheres, a serem seguidas pelos governos. Em 1979, foi aprovada a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), ratificada pelo Brasil.

Ao mesmo tempo, a partir da segunda metade dos anos 1970 surgiu o novo sindicalismo, que, originado das lutas dos metalúrgicos do ABC, congregou setores urbanos e rurais, revitalizou o movimento sindical como espaço de luta por melhorias salariais e de condições de trabalho e como porta-voz dos interesses da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que aliou as reivindicações trabalhistas à luta contra a ditadura mi-

Cibele Aragão



Manifestação das mulheres no 8 de março de 1988

litar. Mulheres trabalhadoras de várias áreas participaram das grandes mobilizações operárias e sindicais do período, da luta pela redemocratização do país, das mobilizações dos trabalhadores do campo, dos movimentos populares.

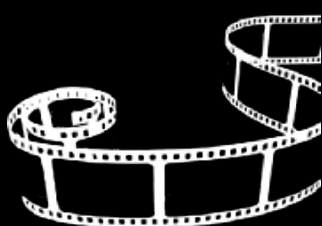
Os movimentos populares surgidos nos grandes centros urbanos apoiavam as greves e os sindicatos davam suporte às reivindicações de bairros. Militantes feministas se aproximavam das trabalhadoras nos sindicatos e chegavam à periferia das grandes cidades para debater o cotidiano das donas de casa que, com o apoio de setores da Igreja católica, lutavam contra a carestia, por água, creches e outros serviços. As mulheres, na diversidade de sua inserção social, compartilhavam a busca de igualdade e direitos para todos e todas.

Para saber mais

O Segundo Sexo, livro da filósofa francesa Simone de Beauvoir, publicado em 1949, é um marco do feminismo. O que é ser mulher? Para a autora, o lugar da mulher nas sociedades, ao longo da História, sempre foi definido pelo homem: a mulher é o outro do homem. Percorrendo a história, Simone de Beauvoir busca desvendar e compreender de que maneira a mulher ocupou a posição subalterna, de “segundo sexo”, nas sociedades.

No âmbito partidário, a novidade foi a fundação do Partido dos Trabalhadores, em 1980, por uma diversidade de atores sociais, entre eles, setores do movimento sindical urbano e rural, da Igreja progressista, dos movimentos populares, os grupos e militantes de esquerda não identificados com os partidos comunistas tradicionais, além de intelectuais e militantes feministas.

Em 1983 foi fundada a Central Única dos Trabalhadores (CUT), como fruto do novo sindicalismo. Seis meses antes havia sido fundada a Central Geral dos Trabalhadores (CGT), pelos setores sindicais que compartilhavam uma visão mais tradicional do sindicalismo e se opuseram à fundação da CUT.



Dica com pipoca

Eles não usam black-tie (1981, Brasil). Diretor: Leon Hirszman. Baseado na peça de Gianfrancesco Guarneri, que também atua, com Fernanda Montenegro, Milton Gonçalves, Carlos Alberto Riccelli e Bete Mendes. A história se passa em 1980 e retrata os conflitos de classe da época por meio das relações tensas entre Tião, jovem operário, e seu pai, Otávio, líder sindical. Premiado no Festival de Cinema de Veneza, é considerado um dos melhores filmes brasileiros de todos os tempos.



Januário F. da Silva

Greve das trabalhadoras da Polimatic, em Diadema (SP), 4 a 12 de fevereiro de 1987

Trabalhadoras se organizando. O sindicato também é nosso

Nesse contexto em que novos personagens entraram em cena, na expressão de Eder Sader (1988), muitos sindicatos queriam atrair as trabalhadoras para a luta sindical, ao mesmo tempo em que temiam a influência feminista, e as trabalhadoras queriam entrar nos sindicatos. Alguns sindicatos importantes realizaram congressos de trabalhadoras, como o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema (hoje, Sindicato dos Metalúrgicos do ABC), em 1978; no mesmo ano, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Cosméticos de São Paulo; em 1979, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; em 1980, o Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem. De maneira geral, as trabalhadoras denunciaram as condições de trabalho (salário desigual, pressões para aumentarem o ritmo da produção, violência das chefias, assédio sexual, preconceito racial, demissões das grávidas e casadas, horas extras, controle das idas ao banheiro, falta de creches, por exemplo) e reivindicaram uma instância de organização das mulheres nos sindicatos. No entanto, as denúncias não foram devidamente incorporadas e as instâncias criadas tiveram vida curta. Elisabeth Souza-Lobo (2011, p.71-79) identificou a ambiguidade das motivações dos sindicatos, que abriram a palavra às trabalhadoras, mas expressaram uma visão tradicional da divisão sexual do trabalho e não assimilaram suas demandas como parte integrante e indissociável da política sindical.

As trabalhadoras rurais enfrentaram desafios ainda mais complexos. Tiveram que lutar pelo direito à sindicalização, restrito ao chefe da família. Como alternativa, criaram movimentos autônomos espalhados pelo país, entre eles: Movimento de Mulheres do Brejo (PB), Movimento das Mulheres Emergenciadas (que trabalhavam na Frentes de Emergência contra a seca, no Sertão da Paraíba), Centro das Mulheres do Cabo (PE), Movimento Popular de Mulheres (PR), a organização das trabalhadoras rurais em Chapecó (SC), a Articulação dos Movimentos Autônomos de Mulheres Trabalhadoras Rurais dos 5 Estados do Sul, que deram origem às amplas organizações de trabalhadoras rurais atualmente existentes. Ao mesmo tempo, foram rompendo a barreira da filiação sindical e entrando nos sindicatos, assim como participaram de oposições sindicais e da fundação de vários sindicatos rurais. (Cappellin, 1989)

As experiências mencionadas, entre outras, atestam que estava em curso um processo de transição, contraditório e profícuo, no relacionamento entre o sindicalismo e as mulheres trabalhadoras. De um lado, um movimento sindical ainda predominantemente masculino, ancorado na visão de uma classe homogênea, onde as questões vividas pelas trabalhadoras eram consideradas “especificidades” em relação às práticas gerais, masculinas (Souza-Lobo, 2011, p. 79), sendo a inclusão das mulheres marginal, secundária. De outro lado, a entrada das mulheres no sindicalismo de forma mais decisiva que em momentos históricos anteriores, desafiando-o a incorporá-las e com as mulheres não aceitando mais ser apenas representadas pelos homens. Essa dinâmica ganhará contornos mais definidos nas décadas seguintes, confirmando que, da mesma forma que sua entrada no mercado de trabalho, a inserção sindical das mulheres seria um processo irreversível.

Você sabia...



Margarida Maria Alves era presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, na Paraíba, quando foi assassinada a mando dos latifundiários, em 12 de agosto de 1983. É em sua homenagem que suas companheiras denominaram Marcha das Margaridas a grande manifestação das mulheres trabalhadoras rurais, realizada nos anos 2000, 2003, 2007, 2011 e 2015, em Brasília, pelos direitos das mulheres e pela reforma agrária.

A Marcha das Margaridas reúne milhares de trabalhadoras e o movimento de mulheres, levando a pauta de reivindicações discutida coletivamente durante todo o ano.



Marcello Casal Jr./Agência Brasil

Reflexão

Você conhece a história do seu sindicato? Como é a participação das mulheres ao longo dessa história?

Fortalecendo a auto-organização

A pressão para o sindicalismo reconhecer as discriminações de gênero no trabalho e implementar uma política dirigida às trabalhadoras não parou de crescer. No decorrer das décadas de 1980 e 1990 surgiram departamentos, comissões ou secretarias da mulher, como espaços geradores de propostas de ação para as entidades e de auto-organização das mulheres, um lugar onde as trabalhadoras “possam romper seu silêncio, falar de suas angústias e medos e legitimar uma representação feminina num espaço político considerado masculino.” (Neves, 1995, p.255). Na CUT, na CGT e na Força Sindical (fundada em 1991), que eram as centrais sindicais existentes, foram criadas secretarias ou comissões da mulher trabalhadora.



Dica de leitura

Para conhecer mais sobre esse período do relacionamento entre o sindicalismo e as mulheres trabalhadoras – os avanços e as conquistas, os conflitos e as contradições – sugerimos os livros de Rosalina Santa Cruz Leite (1984), Elisabeth Souza-Lobo (2011) e Magda Neves (1995) sobre as operárias; o artigo de Paola Cappellin (1989) sobre as trabalhadoras rurais; e a dissertação de mestrado de Didice Godinho Delgado (1996) sobre o início da organização das mulheres na CUT. Veja na bibliografia.

Maria Sílvia Portela de Castro (1990) constatou o crescimento do número de reivindicações referidas às mulheres nas pautas de reivindicações dos sindicatos, nos anos 1980, destacando-se, entre as cláusulas negociadas:

- ♀ estabilidade para a trabalhadora que regressa da licença-maternidade;
- ♀ creches que, embora não se refiram exclusivamente às mulheres, são percebidas dessa forma;
- ♀ proibição da exigência de exames admissionais que comprovem a não gravidez ou atestados que confirmem a realização de laqueadura;
- ♀ licença-maternidade para mãe adotante;
- ♀ licença para a trabalhadora que sofreu aborto natural;
- ♀ absorvente higiênico nos locais de trabalho.

A autora observa que a maioria das reivindicações se referia à condição reprodutora da mulher (o que permanece até os dias atuais) e a ausência de cláusulas sobre acesso a qualificações e promoções ou eliminação de desigualdades salariais por sexo. Pouco mais tarde, a punição ao assédio sexual foi incorporada à pauta de reivindicações de algumas categorias.

Em 1991, as sindicalistas da CUT abriram o debate sobre a necessidade de superar a participação simbólica das mulheres nos órgãos de decisão, que culminou com a adoção, em 1993, de uma cota mínima de não menos de 30% e não mais de 70% de cada sexo. Pouco tempo depois, a CGT e a Força Sindical aprovaram medida similar. Em 1998, foi a vez da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) adotar a cota mínima de 30% de mulheres na direção. A União Geral dos Trabalhadores (UGT) e a Confederação de Trabalhadores e Trabalhadoras Brasileiros (CTB) incorporaram a cota desde sua fundação, em 2007. Rompeu-se, assim, a barreira da ausência ou presença excepcional das mulheres em cargos de decisão, que caracterizou a estrutura sindical até o início da década de 1990.

As centrais sindicais

Em 2016, havia seis centrais sindicais reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, segundo os critérios definidos na Lei 11.648/2008, listadas a seguir por ordem de representatividade (CNPL, 2016):

- ✓ Central Única dos Trabalhadores (CUT)
- ✓ União Geral dos Trabalhadores (UGT)
- ✓ Confederação de Trabalhadores e Trabalhadoras Brasileiros (CTB)
- ✓ Força Sindical
- ✓ Central de Sindicatos Brasileiros (CSB) e
- ✓ Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST).

A estas se somam mais sete centrais sindicais: Central Sindical e Popular (Conlutas), Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB), Central Brasileira Democrática dos Trabalhadores (CBDT), Pública-Central do Servidor, Intersindical, Central Unificada dos Profissionais Servidores Públicos do Brasil e União Sindical dos Trabalhadores (UST).

Fórum Nacional de Mulheres Trabalhadoras das Centrais Sindicais (FNMT)

Embora haja divergências profundas entre várias centrais sindicais em relação à análise da conjuntura brasileira, ao posicionamento sindical frente aos governos e ao entendimento das políticas sociais, trabalhista e previdenciária, as sindicalistas criaram o Fórum Nacional de Mulheres Trabalhadoras das Centrais Sindicais (FNMT), com o objetivo de definir plataformas de luta e estratégias de atuação comuns em temas referidos às mulheres trabalhadoras, fortalecendo, dessa maneira, sua presença política e ampliando a visibilidade de suas reivindicações. Uma das frentes de atuação do Fórum foi a interlocução com o governo federal na construção das políticas públicas de interesse das mulheres.



Fórum Nacional de Mulheres Trabalhadoras das Centrais Sindicais (FNMT)

O sindicalismo tem mais mulheres e as mulheres têm mais poder

Entre 1992 e 2012, a sindicalização das mulheres aumentou de 14% para 16% da população feminina ocupada, enquanto houve um decréscimo da masculina, de 22% a 18%; o crescimento deveu-se à sua maior participação no sindicalismo rural e ao crescimento da força de trabalho feminina no setor de serviços, particularmente nos serviços públicos (Rodrigues e Ramalho, 2014, p.392).

Ao mesmo tempo, constata-se o inegável aumento do número de mulheres nas instâncias de direção devido à adoção das medidas de ação afirmativa. No período mais recente foi dado um novo salto qualitativo com a implementação da paridade na CUT, em 2015, e na CONTAG, em 2017. Tanto as cotas como a paridade foram aprovadas a partir de árduos processos de disputa de poder, que mostraram as tensões existentes nas relações de gênero no sindicalismo. Ao propor a inclusão de um percentual mínimo de mulheres nos órgãos de direção, superando sua presença simbólica, e, mais tarde, avançar para a presença de ambos os sexos em igual número, as sindicalistas tocaram as relações de poder, ao mesmo tempo em que conseguiram construir amplos apoios, inclusive masculinos, para que tais mudanças fossem aprovadas.

A evolução progressiva na porcentagem de mulheres em congressos sindicais urbanos e rurais no período (Godinho Delgado, 2017; Pimenta, 2013) é outro indicador do quanto as trabalhadoras foram ampliando sua representatividade em todos os âmbitos.

É um indicador contundente, pois sabemos que elas enfrentam mais dificuldades para integrar-se à vida política do que os homens, ao carregar as responsabilidades familiares e ao deparar-se, muitas vezes, com resistências à sua participação por parte de maridos/companheiros e demais membros da família, ainda mais quando se trata de afastar-se de casa para participar de congressos e outros fóruns.



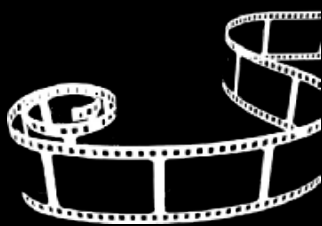
Dica de leitura

Consulte as publicações de cada uma das entidades sindicais que adotaram as ações afirmativas para conhecer o debate interno e as campanhas realizadas a favor da cota e da paridade.

Nas últimas décadas, não pararam de se multiplicar as instâncias de mulheres que, nos sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações, articulam as trabalhadoras localmente e a nível nacional, assim como surgiram mais lideranças femininas, embora ainda em proporção menor do que os homens.

Adquiriu enorme relevância a organização das mulheres trabalhadoras rurais, autodenominadas trabalhadoras do campo, das águas e das florestas. Elas mantêm um forte movimento autônomo,

que conta com várias organizações espalhadas pelo país, e são protagonistas importantes de movimentos mistos como Via Campesina, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), entre outros. No movimento sindical, destaca-se sobretudo o crescente fortalecimento de sua organização na CONTAG, onde, como foi dito, conquistaram a paridade nos órgãos de decisão. As mulheres trabalhadoras rurais promovem periodicamente a Marcha das Margaridas, em Brasília, que mobiliza milhares de mulheres de todas as partes do país em defesa dos direitos das mulheres, pela reforma agrária e contra a violência no campo.



Dica com pipoca

Terra para Rose (1987, Brasil). Diretora: Tetê Moraes. Documentário sobre a luta das famílias assentadas nas terras da fazenda Annoni, Rio Grande do Sul, a partir da atuação das mulheres no Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), principalmente Roseli (Rose) Celeste Nunes da Silva (1954-1987). Prêmio de melhor filme no Festival Internacional do Novo Cinema Latino-americano, de Havana. Você encontra o documentário no YouTube!

Destaca-se também a organização das trabalhadoras domésticas, representadas nacionalmente pela Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), criada em 1997 para coordenar as lutas pela garantia de direitos trabalhistas que lhes foram longamente negados. Formada por 26 sindicatos e uma associação em 15 estados do país, a FENATRAD representa uma categoria composta por aproximadamente 6,3 milhões de pessoas, sendo 92% mulheres e 65%, a maioria, negras e negros. A organização das trabalhadoras domésticas remonta à sua primeira associação, criada em 1936, em São Paulo, por Laudelina de Campos Mello, e a uma luta, portanto, de mais de setenta anos para alcançar os mesmos direitos sociais e trabalhistas que os demais trabalhadores e trabalhadoras. Nessa trajetória, destacou-se a equiparação parcial de direitos na Constituição de 1988, e em junho de 2015, após intensa campanha, foram conquistados os demais direitos, com a aprovação da Lei Complementar 150/2015. Alguns dos principais direitos ampliados foram a fixação da jornada de trabalho de 44 horas semanais; o pagamento de horas extras ou por meio de banco de horas; adicional noturno; seguro desemprego, embora ainda menor do que dos outros trabalhadores; intervalo para descanso; remuneração especial de horas trabalhadas em viagem; FGTS obrigatório. As mudanças importantes desde 2003, como 30 dias de férias, proibição do desconto de alimentação e moradia, consolidaram-se na lei.

A grande maioria das trabalhadoras domésticas (68%) continua sem carteira de trabalho assinada, o que mostra o grande desafio de garantir na prática o que foi conquistado na lei. (PNAD, 2015)

Boletim do SINTRAD/ Campinas e Região



Arquivo Fenatrad



Organizar, participar, mobilizar por seus direitos é luta antiga das trabalhadoras domésticas



Dica de leitura

Você pode conhecer mais as lutas e a organização das trabalhadoras domésticas, no Brasil, nos textos de Magda Barros Biavaschi (2014) sobre as dificuldades de reconhecimento de seus direitos sociais e trabalhistas, e de Mary Garcia Castro (1992), que analisa classe, gênero, geração e etnicidade a partir da experiência sindical das trabalhadoras domésticas em Salvador, Bahia. Veja na bibliografia.

A inserção das trabalhadoras brasileiras no sindicalismo internacional se intensificou progressivamente. As sindicalistas participaram da criação, em 1997, da Comissão de Mulheres da Coordenadora de Centrais Sindicais do Cone Sul (CCSCS), com o objetivo de analisar os impactos das mudanças econômicas, políticas e sociais sobre o trabalho das mulheres na região, nela atuando ativamente. Têm papel destacado na Confederação Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas (CSA), bem como nos fóruns da Confederação Sindical Internacional (CSI). Nos sindicatos globais, têm assumido funções importantes de direção em vários ramos. Ademais, destaca-se sua presença em fóruns de organismos internacionais multilaterais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização das Nações Unidas (ONU), defendendo as reivindicações das mulheres trabalhadoras e maior avanço nas políticas de igualdade de gênero.



3. Estratégias para aumentar e consolidar a participação das mulheres no sindicalismo

A trajetória apontada anteriormente indica que as mulheres entraram no sindicalismo para ficar, e não em posição subordinada. Porém, são conhecidas as dificuldades para sua militância (que serão sistematizadas no próximo capítulo), e é conveniente observar que o movimento sindical não está imune a retroceder na conquista da igualdade de gênero, acompanhando conjunturas onde tais retrocessos são visíveis. Por isso, é de vital importância investir permanentemente no fortalecimento das mulheres e de suas formas de auto-organização para superar os obstáculos à sua participação política, impedir os retrocessos nos direitos conquistados e avançar ainda mais na conquista da plena igualdade e autonomia para as mulheres.

Neste capítulo, sistematizamos algumas estratégias para motivar a participação sindical das mulheres, fortalecê-la e consolidá-la, que têm sido utilizadas por diferentes organizações sindicais ao longo da história recente, no Brasil e em nível internacional. Inicialmente, resgatamos as relações entre feminismo e sindicalismo, entendendo a consciência feminista como um pressuposto para a consolidação das mulheres como sujeito político, para o fortalecimento da luta contra as desigualdades de gênero, classe e raça e pela construção de uma sociedade igualitária.

Feminismo

O feminismo é um pensamento crítico sobre a desigualdade entre os sexos ao longo da história da humanidade, marcada pela dominação masculina sobre as mulheres, e uma prática política – um movimento social e político – para transformar essas relações, garantir às mulheres direitos iguais e construir sua autodeterminação em todos os aspectos de sua vida.

Feminismo e sindicalismo

O encontro entre sindicalismo e feminismo foi determinante para que se construísse a inédita e inovadora relação entre o movimento sindical e as trabalhadoras, no Brasil recente. Como vimos, mulheres feministas e mulheres militantes sindicais aproximaram-se no contexto das lutas feministas, sindicais e políticas que marcaram o final dos anos 1970 e a primeira metade da década de 1980. Foi o começo de uma interlocução que não se interrompeu mais e que se aprofundou ao longo do tempo, repercutindo de várias maneiras:

- ✓ na autoimagem que as sindicalistas têm construído, desenhando um perfil de sindicalistas feministas;

- ✓ na abordagem do mundo do trabalho que considera a produção para o mercado e a reprodução que resulta do trabalho das mulheres na família, ou seja, inserindo a crítica à divisão sexual do trabalho;
- ✓ na crítica que as sindicalistas fazem da análise da sociedade e da perspectiva de transformação centradas exclusivamente nas desigualdades de classe e da concepção da classe como homogênea;
- ✓ na construção de resoluções sindicais e de pautas de negociação coletiva com inclusão das reivindicações das mulheres e por igualdade de gênero;
- ✓ no questionamento das práticas sindicais que discriminam e excluem as mulheres;
- ✓ na maneira com que as sindicalistas – representando suas organizações – defendem e negociam seus interesses nos fóruns governamentais, da sociedade civil e internacionais;
- ✓ nas estratégias e ferramentas de ação que adotam no interior do sindicalismo.

João Zinclar



Mulheres trabalhadoras e sindicalistas participaram de forma ativa na Ação Internacional da Marcha Mundial das Mulheres, com jornadas de luta realizadas em mais de uma centena de países em todo o mundo e que reuniu milhares de manifestantes no Brasil, em 2010

Em 1988, as sindicalistas participaram da campanha para ampliar os direitos das mulheres na Constituinte. Nem todas as propostas das mulheres, formuladas a partir de um amplo processo de mobilização, foram aprovadas pelo congresso constituinte, mas houve vários avanços. A Constituição Federal consagrou a não discriminação entre seus princípios fundamentais (promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação) e a igualdade

entre mulheres e homens como parte dos direitos e garantias fundamentais (homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações). Ambos passaram a ter direitos e deveres iguais na sociedade conjugal (fim da chefia masculina na família). Entre outros direitos conquistados, vale citar:

- ✓ ampliação da licença-maternidade de 90 para 120 dias;
- ✓ licença-paternidade de cinco dias;
- ✓ extensão do direito à creche para filhos de trabalhadores de ambos os sexos;
- ✓ ampliação de direitos trabalhistas (não todos) e previdenciários para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos;
- ✓ direito ao título de domínio e à concessão de uso da terra pelas mulheres, no âmbito da reforma agrária;
- ✓ aposentadoria e salário-maternidade para as trabalhadoras rurais;
- ✓ o planejamento familiar como livre decisão do casal (Constituição Federal: “o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas”);
- ✓ reconhecimento da união estável como entidade familiar;
- ✓ direitos iguais para todos os filhos e filhas, sem distinção entre os nascidos no casamento ou fora dele ou por adoção.

A efetivação dos direitos conquistados, em suma, o cumprimento da Constituição, tem sido uma luta permanente desde então, pois nem todos foram regulamentados e muitos são desrespeitados de diversas maneiras, sendo inclusive retirados, como passou a ocorrer após 2016. Conquistou-se, no entanto, um novo patamar a partir do qual dar continuidade às lutas pelos direitos das mulheres e pela igualdade entre os sexos. Ademais, é importante ressaltar que esse novo patamar só pôde ser alcançado devido à forte articulação e mobilização das mulheres e à pressão social que exerceram sobre o congresso constituinte, conseguindo grande visibilidade para as reivindicações de mais direitos e menos discriminações.



Ato público de trabalhadoras(es) por seus direitos em frente à FIESP. São Paulo, 20/04/1988. Movimento sindical e movimento de mulheres se organizando juntos pelos direitos das mulheres.

As sindicalistas assumiram a agenda de lutas do movimento feminista, introduzindo no sindicalismo temas clássicos do feminismo, como saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos, direito ao aborto, violência contra as mulheres, desvendando sua presença na vida das trabalhadoras e as formas que adquirem as violações de direitos nas relações e condições de trabalho. A CUT tem, desde 1991, posição de congresso favorável à descriminalização e legalização do aborto. Campanhas contra a violência sexista na sociedade, incluindo seu combate dentro dos sindicatos, passaram a ser realizadas nas organizações sindicais. As datas emblemáticas do movimento de mulheres foram incluídas no calendário sindical. As trabalhadoras passaram a participar dos encontros feministas realizados periodicamente no Brasil e na América Latina e o Caribe, assim como de campanhas mundiais pelos direitos das mulheres, e integram a Marcha Mundial das Mulheres (MMM), surgida em 2000. São as protagonistas da Marcha das Margaridas e participaram da Marcha das Mulheres Negras (2015).



A pauta geral do movimento de mulheres também é a pauta das mulheres sindicalistas

A presença ativa das trabalhadoras organizadas tem contribuído para reforçar no movimento autônomo de mulheres a visibilidade da divisão sexual do trabalho, chamando atenção para a sua centralidade na construção e reprodução das desigualdades vividas pelas mulheres nas relações sociais. Simultaneamente, tem promovido o reconhecimento das trabalhadoras como sujeitos do movimento de mulheres. Atuando em movimentos mistos, as sindicalistas feministas confirmam que o feminismo enquanto pensamento e ação pode estar e influir em todos os espaços.

A abordagem da subjetividade das mulheres, das imagens e representações que fazem de si mesmas, a crítica das relações de poder, podendo vislumbrar novos horizontes e possibilidades fora dos papéis estabelecidos socialmente, têm fortalecido coletiva e individualmente as sindicalistas, ao mesmo tempo em que elas se apropriam de metodologias de trabalho inovadoras para o sindicalismo, que incorporam ao trabalho sindical com as mulheres.

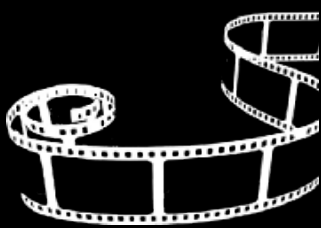
Um novo conceito de trabalho

A problematização do conceito de trabalho para incluir o trabalho produtivo e reprodutivo foi um dos frutos decisivos do diálogo entre as sindicalistas e as feministas.

Trata-se de uma revisão conceitual imprescindível para que os sujeitos do sindicalismo possam captar o funcionamento das relações de gênero desiguais, o sentido das discriminações contra as mulheres no processo de exploração da classe trabalhadora como um todo e, em suma, para trazer luz às contradições dentro da própria classe trabalhadora, que assimilou a visão tradicional dos papéis sociais de mulheres e homens e a dominação masculina/opressão feminina como natureza e destino e protelou o reconhecimento das trabalhadoras como sujeito político, cidadãs de direitos iguais, companheiras e não subordinadas.

Esse debate no sindicalismo (que não chegou ainda a ser assimilado totalmente) coincidiu no tempo com a expansão dos estudos de gênero nas universidades e centros de pesquisa (outro desdobramento da segunda onda do feminismo), o que facilitou a interlocução entre o campo sindical – não só as sindicalistas, mas também, gradativamente, institutos de pesquisas e estudos sindicais – e o campo acadêmico, sobretudo por meio de suas investigadoras.

Ao mesmo tempo, a forte atuação militante do movimento de mulheres no Brasil e em vários países da América Latina, criando uma interação permanente com as mulheres trabalhadoras organizadas, urbanas e rurais, tornou o tema do trabalho e as reivindicações neste âmbito um debate permanente.



Dica com pipoca

Pão e rosas (Reino Unido, Espanha, Alemanha e Suíça, 2000). Diretor: Ken Loach. Com Pillar Padilla, Adrien Brody e Elpidia Carrillo. Em Los Angeles, as irmãs Maya e Rosa trabalham no serviço de limpeza de um prédio comercial por salários humilhantes e sem qualquer proteção trabalhista. Ao conhecer um ativista americano, envolvem-se na luta contra os patrões e pela criação do sindicato, enfrentando todo tipo de ameaças, inclusive de extradição.

Você encontra o filme no YouTube!

Gênero, classe e raça são indivisíveis

No Brasil, as desigualdades de gênero e de raça são eixos estruturantes da desigualdade social (Abramo, 2006, p.40), portanto, as dimensões de gênero, classe e raça têm que ser entendidas como inseparáveis enquanto objeto da luta social, sindical e política. Essa compreensão tem sido crescentemente assimilada pelo sindicalismo, nas últimas décadas, como mostram as resoluções sindicais contra as discriminações de gênero e de raça e a atuação do movimento sindical na defesa de políticas públicas de igualdade de gênero e igualdade racial. Mas ainda falta avançar mais para que seja superada a visão fragmentada dessas três dimensões.

Durante muito tempo, predominou no pensamento da esquerda e na produção sociológica a visão de homogeneidade da classe trabalhadora, centrada na figura do

operário branco como sujeito da classe (ver a esse respeito Souza-Lobo e Higgs, em: Souza-Lobo, 2011). A divisão sexual do trabalho e o racismo como elementos indissociáveis da exploração da classe trabalhadora e, portanto, da luta sindical, não tinham centralidade. As mulheres trabalhadoras, mesmo em períodos mais recentes, tiveram que contrarrestar a argumentação de que, com sua organização, estariam dividindo a classe e fragilizando sua unidade.

Para Danièle Kergoat (2014, p.20), é fundamental considerar a diversidade na definição do que é o sujeito político. A autora entende-o como “um sujeito apoiado em sua pluralidade intrínseca para se constituir, em vez de negar sua diversidade ou de relegá-la ao papel de simples efeito de ‘contradições secundárias’.” Ao reconhecer o sujeito político em sua diversidade, a autora aponta que as relações de classe, gênero e raça são consubstanciais, ou seja, são indivisíveis e não hierárquicas: “o gênero constrói a classe e a raça, a raça constrói a classe e o gênero, a classe constrói o gênero e a raça” (p.13). A luta das mulheres trabalhadoras, portanto, deve partir dessa diversidade para realizar-se plenamente: “o processo emancipatório das mulheres depende da combinação entre a consciência de gênero, a consciência de classe e a consciência de raça.” (p.21)

Essa perspectiva orienta as organizações de mulheres trabalhadoras urbanas e rurais tanto nos movimentos mistos como em suas expressões autônomas. As mulheres organizadas dão uma contribuição decisiva para fortalecê-la no movimento sindical, exigindo deste uma ação política correspondente. O movimento de mulheres negras, por sua vez, é fundamental para difundir e visibilizar esta concepção na sociedade.

Rede Brasil Atual/Reprodução CTB



As denúncias contra o racismo ganham mais força com as manifestações das mulheres negras

A importância da auto-organização das mulheres

A **auto-organização** é um princípio organizativo do feminismo, que visa fortalecer as mulheres para assumirem a decisão sobre suas próprias vidas em todos os âmbitos. Significa a constituição de um espaço próprio de organização para que reflitam coletivamente sobre sua realidade e construam ferramentas para superar as diferentes formas de desigualdade e opressão que enfrentam. No movimento sindical, a auto-organização das mulheres se concretiza nas **secretarias ou comissões de mulheres** nas entidades sindicais.

Para Danièle Kergoat (2014), a reflexão subjetiva sobre o que a mulher trabalhadora é e o que ela faz – a desnaturalização da categoria sexo – resulta na consciência de gênero, que, por sua vez, permite a formação de um coletivo, que é onde essa consciência pode se traduzir concretamente em práticas reivindicativas e em práticas discursivas. Assim, “a capacidade de agir, quando ela existe, desenvolve-se simultaneamente no nível das individualidades subjetivas e do coletivo composto por essas individualidades” (p.21). Ao falar da auto-organização, estamos falando dessa atuação ao mesmo tempo individual e coletiva, que, resultante da aquisição da consciência de gênero ou consciência feminista, objetiva transformar as relações sociais de sexo desiguais e construir autonomia para as mulheres.

É preciso esclarecer que auto-organizar-se não está em antagonismo com a atuação das mulheres nos movimentos mistos, como é o sindicalismo. Ao contrário, é um fator decisivo para o avanço das conquistas de mais igualdade entre mulheres e homens dentro desses movimentos. A auto-organização sempre foi uma reivindicação das trabalhadoras, mesmo que a forma de entendê-la possa ter mudado nos diferentes momentos históricos.

As experiências nacionais e internacionais atuais confirmam a existência de uma multiplicidade de instâncias de organização das mulheres nas entidades sindicais, cuja atuação tem sido determinante em vários sentidos:

- ♀ articulam e fortalecem as sindicalistas como coletivo, propiciando o desenvolvimento de um sentimento de solidariedade e apoio mútuo no exercício do papel de dirigentes e militantes;
- ♀ favorecem o reconhecimento comum dos problemas e a construção de propostas de enfrentamento para serem levadas a debate e negociação nos âmbitos mistos de deliberação;
- ♀ aumentam o poder de pressão das mulheres sobre o conjunto do sindicalismo, ao se apresentarem como coletivo organizado quando negociam as propostas de seu interesse;
- ♀ constituem uma referência para as demais trabalhadoras, que vêm nessas instâncias um lugar de interlocução sobre as situações que vivem e sobre suas inquietações. Muitas trabalhadoras estabelecem contato com os sindicatos por meio de atividades promovidas pelas secretarias ou comissões de mulheres, surgindo daí uma identificação que as motiva a participar.

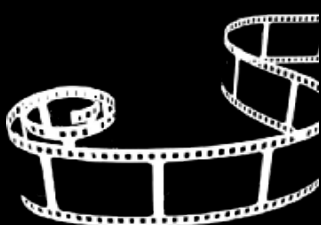
Ainda que, de maneira geral, essas instâncias sejam criadas a partir de reivindicação das próprias mulheres, podem ser instrumentalizadas ou esvaziadas por direções contrárias à organização das trabalhadoras, a exemplo de muitos casos. Elas são parte da tensão, palpável no sindicalismo, entre a tradição e as marcas de um espaço de poder predominantemente masculino que convive com a presença de sindicalistas cada vez mais articuladas, organizadas e autoconfiantes na apresentação de suas demandas. Entre essas demandas estão seu reconhecimento pleno como sujeito político e a repartição do poder entre os sexos. Para que as mulheres possam fazer frente àquelas ameaças e garantir suas possibilidades de autonomia – seu poder de decisão sobre as questões de seu interesse, a serem levadas a debate nos fóruns mistos; em casos mais extremos, até mesmo seu direito a auto-organizar-se – é imprescindível que estejam fortalecidas e organizadas.

A **atuação em rede** é uma estratégia que complementa a organização de cada comissão ou secretaria, sobretudo no caso das centrais sindicais e de confederações e federações, que congregam várias instâncias e entidades filiadas. Ela possibilita:

- ♀ o contato e a troca permanentes entre as mulheres;
- ♀ o intercâmbio de experiências de trabalho e de lutas;
- ♀ a solidariedade instantânea em caso de violação de direitos;
- ♀ a difusão mais articulada das diretrizes e pautas da política sindical;
- ♀ a articulação e mobilização mais efetivas e ampliadas quando forem planejadas ações de maior alcance.

A auto-organização das mulheres no movimento sindical

- ♀ concretiza-se nas secretarias ou comissões de mulheres;
- ♀ fortalece as trabalhadoras pessoal e coletivamente;
- ♀ torna-se mais eficaz por meio da atuação em rede.



Dica com pipoca

Revolução em Dagenham (2010, Reino Unido). Diretor: Nigel Cole. Com Sally Hawkins, Bob Hoskins, Rosamund Pike e Miranda Richardson. Conta a história real da greve das operárias da costura de uma das unidades da Ford, em Dagenham, Inglaterra, em 1968, que reivindicavam igualdade salarial, influenciando para a conquista da Lei de Igualdade Salarial no país. Retrata os obstáculos enfrentados pelas grevistas na luta e os conflitos com a família, com os colegas de trabalho e os dirigentes sindicais.

Você encontra o filme no YouTube!

Não menos importante, a atuação em rede transmite às sindicalistas o sentimento de que não estão sozinhas, isoladas no exercício da tarefa sindical.

Os recursos atuais das tecnologias da informação e comunicação facilitam e impulsionam a atuação em rede, que, no entanto, não prescinde da **coordenação política** exercida a partir das secretarias ou comissões de mulheres.

A unidade entre as mulheres

É possível construir unidade entre as mulheres na defesa de seus interesses como trabalhadoras em ambientes mistos, onde convivem e disputam diversas correntes políticas, das quais as mulheres também fazem parte? O que é a unidade entre as mulheres?

A unidade entre as mulheres é a possibilidade de identificar interesses e preocupações comuns, definir uma pauta comum de reivindicações e desenhar estratégias comuns de ação para fortalecer as mulheres e conquistar essa pauta, por meio de sua inserção na política sindical. O pressuposto da unidade entre as mulheres é que estas considerem que esses elementos – uma pauta comum, o fortalecimento das mulheres e a inserção de sua pauta na política sindical – têm primazia sobre as divergências entre elas no jogo político de forças mais geral de suas organizações. Com base nesse entendimento, as mulheres optam por discutir e divergir a respeito da pauta comum/estratégias de ação no âmbito de sua auto-organização, negociando entre si até chegar a um consenso, e será a decisão consensual que será levada a negociar em espaços e instâncias fora de sua auto-organização.

A unidade entre as mulheres, portanto, não oculta nem dissimula o debate e as divergências entre elas. Ao contrário, a unidade é construída como resultado do enfrentamento das visões diferentes sobre os temas em questão, as prioridades e as estratégias políticas que se pretende adotar. O diferenciador, no caso, é a busca do consenso como estratégia de atuação comum para fora.

Por que é importante e desejável a unidade entre as mulheres?

♀ É um recurso de poder potente, à disposição das mulheres, para intervirem nos ambientes políticos mistos, caracterizados por relações de gênero desiguais, onde são frequentes as táticas de esvaziamento do poder das mulheres e de estímulo à divisão entre elas para enfraquecê-las;

♀ cria melhores condições políticas para negociar e conquistar a pauta comum, uma vez que todas as mulheres (envolvidas no debate realizado em sua instância de auto-organização) estão orientadas para o mesmo objetivo;

♀ as mulheres se apresentam como um coletivo na defesa dos interesses comuns das trabalhadoras, ainda que tenham posições políticas diferentes em outras questões, o que demonstra força política;

♀ se as sindicalistas, em meio a suas divergências políticas, constroem um consenso em torno a seus interesses como mulheres, estão atuando em prol de todas as trabalhadoras (mesmo daquelas que ainda não estejam convencidas das lutas das mulheres e nem mesmo participem dos sindicatos). Com isso, ampliam sua representatividade e, em última instância, fortalecem as lutas das mulheres trabalhadoras em geral.

Midia Ninja



Os direitos das mulheres indígenas também são parte necessária da luta pela igualdade. Comemoração do Dia Internacional das Mulheres 2017, em Florianópolis-SC

Unidas somos mais fortes!

O que é a unidade entre as mulheres?

É construir coletivamente uma pauta comum e atuar unificadamente para inseri-la na política sindical.

Por que é importante?

♀ Fortalece as mulheres.

♀ Aumenta o poder de negociação das sindicalistas.

♀ Amplia sua representatividade junto ao conjunto das trabalhadoras.

Formação política como estratégia de construção de poder e igualdade

A formação política é uma das chaves do fortalecimento das mulheres tanto no movimento autônomo de mulheres como em outras organizações, entre elas, o sindi-

calismo. Neste, ela tem sido um foco de disputa para que seja incorporada à política sindical.

Vemos quatro dimensões a serem consideradas:

♀ A formação sobre as relações de gênero e as intersecções entre sindicalismo e feminismo, dirigida às sindicalistas e às mulheres trabalhadoras em geral. É uma dimensão estratégica para que estas façam a crítica de sua realidade e desenhem perspectivas de superação das desigualdades em sua vida pessoal, familiar, laboral e militante. Em suma, para que adquiram consciência de gênero ou consciência feminista.

É usual que essa formação se dê por iniciativa das secretarias ou comissões de mulheres, com apoio de colaboradoras externas – muitas vezes de forma individual e voluntária –, ONGs feministas, universidades, entidades sindicais internacionais fraternas, organizações de cooperação internacional, organismos governamentais. Também podem ser experiências realizadas em condições limitadas, pois, dependendo da correlação de forças nas entidades sindicais, a cessão de recursos para as secretarias ou comissões de mulheres é uma desgastante luta de poder.

Seja de que forma for, é irrefutável o grande acúmulo dessas experiências no sindicalismo brasileiro e internacional, há pelo menos três décadas, mostrando que as sindicalistas têm entendido a importância da formação política para o fortalecimento das mulheres e têm sabido tecer alianças para ampliar a oferta de formação para as trabalhadoras.

♀ A formação sobre os temas correntemente denominados “gerais”, ou seja, não vinculados especificamente (ou aparentemente) às relações de gênero. São programas que abordam temáticas como conjuntura política e econômica, conjuntura internacional, transformações no mundo do trabalho e reestruturação produtiva, a questão do campo e a reforma agrária, negociação coletiva. Aqui, via de regra, trava-se uma luta para garantir o acesso de mais mulheres, cujo resultado tem sido a adoção, em algumas entidades sindicais, de uma cota mínima de participação das mulheres ou paridade também nas atividades de formação.

♀ A incorporação da perspectiva de gênero como eixo de análise dos temas “gerais”. É bastante recorrente a ausência dessa perspectiva na abordagem desses temas. E nem o enorme crescimento dos estudos e pesquisas de gênero, nas últimas décadas, parece ter ainda convencido a totalidade de pessoas envolvidas com a formação sindical do significado dessa análise para a compreensão das relações sociais e do mundo do trabalho. O resultado é uma tensão entre a expectativa das sindicalistas de ver essa perspectiva inserida no debate formativo e a reprodução de uma omissão que mostra o quanto as relações de gênero ainda são, em muitas experiências de formação sindical, um apêndice ou um tema exclusivo das mulheres.

♀ O desafio de que os homens se formem nos (e se interessem pelos) conceitos de relações sociais de sexo ou relações de gênero, divisão sexual do trabalho e política sindical com perspectiva de gênero. A vinculação masculina com esse debate é muito restrita

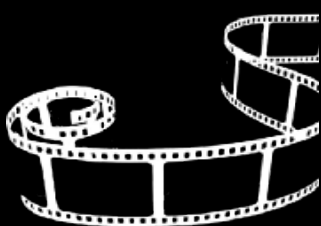
e, via de regra, superficial, o que tem efeitos sobre seu efetivo comprometimento com as políticas de igualdade de gênero. Embora as transformações na estrutura sindical para incluir as mulheres nos órgãos de decisão e as resoluções congressuais referidas às trabalhadoras e à igualdade de gênero contem com apoios masculinos – pois do contrário não teriam votos suficientes para serem aprovadas –, isso não oculta que a qualidade da vinculação dos homens com as questões de gênero continua sendo um déficit do sindicalismo.

A formação, em suma, compõe-se dessas quatro dimensões, que constituem frentes de atuação estratégica para as secretarias ou comissões de mulheres.



Arquivo SOF

Metodologias participativas tornam a formação política mais próxima do cotidiano das mulheres



Dica com pipoca

Terra fria (2005, EUA). Diretora: Niki Caro. Com Charlize Theron, Francis McDormand, Sissy Spacek, Richard Jenkins. Baseado em uma história real. Ao retornar a sua cidade natal, no interior dos EUA, Josselyn Aimes, mãe de dois filhos, vai trabalhar na mina de ferro da cidade. Ao sofrer assédio de colegas de trabalho e não ser ouvida pela empresa e o sindicato, leva o caso à Justiça.

Você encontra o filme no YouTube!

Metodologias de trabalho com mulheres

É frequente a crítica das mulheres, retratada em vários estudos e relatos sobre sua participação sindical, ao funcionamento dos sindicatos como alheio à experiência das trabalhadoras, sendo este um dos elementos a afastá-las do cotidiano sindical: o discurso excessivo e seu tom peremptório, as reuniões longas e enfadonhas, a pouca conexão com a vida diária no debate dos temas, entre outros aspectos. Não resta dúvida sobre a importância de motivar as trabalhadoras para participarem de todas as ações que fazem parte da luta sindical (mobilizações, campanhas, assembleias, etc.). Trata-se, no entanto, de pensar como – com que metodologias – conseguir que elas se sintam à vontade para falar de sua situação e intercambiá-la com outras companheiras, que percebam que a entidade sindical se interessa por seu relato e suas opiniões e, principalmente, que se compromete com o enfrentamento dos problemas. Significa, em suma, desenvolver uma relação de confiança e identificação entre as trabalhadoras e os sindicatos.

Nessa perspectiva, é importante:

- ♀ pensar na abordagem das trabalhadoras nos locais de trabalho e de moradia;
- ♀ garantir um ambiente que favoreça sua livre expressão;
- ♀ ouvir as mulheres, escutar suas experiências, estimular que se manifestem;
- ♀ resgatar o cotidiano das relações sociais em que as mulheres se inserem e problematizá-lo coletivamente;
- ♀ recorrer a atividades grupais, com o uso de dinâmicas participativas e criativas;
- ♀ construir propostas de enfrentamento dos problemas e contradições vividos pelas trabalhadoras;
- ♀ assegurar a continuidade da ação sindical referida às questões tratadas.



O processo de organização e discussão das reivindicações e as atividades de formação política e feminista são fundamentais na mobilização da Marcha das Margaridas

Reflexão

Quais são as estratégias que a sua entidade sindical adota para estimular, favorecer e aumentar a participação das trabalhadoras?

Por exemplo:

- ✓ fazer uma consulta às trabalhadoras da base sobre seus problemas/temas de interesse e os horários adequados para sua participação;
- ✓ organizar atividades em horários compatíveis com as possibilidades das mulheres;
- ✓ divulgar as atividades no local de trabalho e moradia, em contato direto com as trabalhadoras;
- ✓ montar uma brinquedoteca durante as atividades sindicais, para possibilitar a presença das trabalhadoras mães que não têm com quem deixar seus filhos e filhas.

A sua entidade sindical ainda não tomou nenhuma iniciativa desse tipo?

Quais são os motivos? De que modo se pode reverter essa situação?

Negociações coletivas

As negociações coletivas oferecem um indicador importante do quanto os sindicatos efetivamente consideram as mulheres como sujeito da política sindical. Podem ser verificadas quantas e quais reivindicações são incorporadas às pautas de negociação, quantas e quais são efetivamente conquistadas e qual é a participação das mulheres na montagem das pautas e nas mesas de negociação.

Como vimos anteriormente, vigorou, num primeiro momento, a noção de proteção ao trabalho da mulher, ancorada na visão da mulher frágil e primordialmente reprodutora. Quando as restrições ao trabalho feminino foram eliminadas, continuou prevalecendo a imagem do papel reprodutor da trabalhadora, ainda se sobrepondo à sua situação como trabalhadora.

Na década de 1990, viveu-se um contexto de mudanças aceleradas e significativas nos processos de trabalho, decorrentes das dinâmicas de reestruturação produtiva e de introdução de inovações tecnológicas, que provocaram a extinção de postos de trabalho e muitas demissões. Isso reorientou as negociações sindicais para a manutenção do emprego e a requalificação profissional, reduzindo-se as margens para a expansão das conquistas das trabalhadoras. Mas as cláusulas relativas ao trabalho feminino e à igualdade de gênero continuaram existindo nos acordos, seja como uma reafirmação de direitos legais existentes (o que mostra a fragilidade do cumprimento dos direitos estabelecidos), seja porque as trabalhadoras, graças a sua auto-organização, conseguiram preservar conquistas mesmo num contexto desfavorável, como apontam Ivete Garcia (2007) e Ângela Araújo e Verônica Ferreira (2000), que estudaram esse período.

Nos anos 2000, aparecem novos temas com destaque, em um contexto mais favorável de crescimento do emprego, maior presença da temática da igualdade entre mulheres e homens na sociedade, ampliação do mercado de trabalho para as mulheres e expansão de políticas públicas enfatizando direitos das mulheres. A aprovação de Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres no governo federal influenciou de forma significativa a ampliação da demanda por direitos (Teixeira, 2015). Assim, as questões de gênero passam a estar presentes praticamente em todos as mesas de negociação. Isso também decorreu de um acúmulo do processo de organização das mulheres no mundo sindical e nos movimentos sociais, contribuindo para a ampliação de direitos e de sua presença nos processos de negociação. A análise de acordos coletivos urbanos e rurais fechados durante os anos 2000 (OIT e DIEESE, 2011; Teixeira, 2015) aponta o aumento das cláusulas relativas a direitos das mulheres:

♀ quase a metade refere-se à maternidade e à paternidade, sendo frequente consistirem na ampliação dos prazos das garantias previstas na legislação; a novidade é a maior presença das licenças vinculadas à adoção, seguindo a nova legislação de 2002 e 2009; e para casais homoafetivos;

♀ aparecem algumas novidades quanto à repartição das responsabilidades familiares (como o acompanhamento, pelo trabalhador, da esposa/companheira gestante às consultas pré-natal);

♀ cláusulas relativas à creche estão presentes na imensa maioria dos acordos;

♀ amplia-se a presença de cláusulas relativas à saúde da mulher (licença e estabilidade em casos de aborto legal e garantias relativas ao exame preventivo de câncer ginecológico aparecem em mais acordos);

♀ também quanto à saúde e segurança no trabalho aparece a adequação dos locais e instrumentos de trabalho, bem como EPIs adaptados às necessidades das mulheres, acompanhando a mudança no perfil de emprego das mulheres;

♀ aumenta a presença de cláusulas relativas ao assédio sexual e ao assédio moral;

♀ a igualdade de gênero está presente em muito maior número de vezes. As cláusulas, entretanto, em geral, reafirmam os princípios legais de isonomia salarial ou igualdade de oportunidades independentemente do sexo; algumas se referem à igualdade no

acesso a cargos hierárquicos e administrativos e a promoções, à não discriminação por idade na contratação. Em alguns casos, são previstas campanhas de conscientização e orientação dos funcionários quanto à igualdade de gênero;

♀ quanto à qualificação e formação profissional das trabalhadoras, não se constata progressos, questão que se concentra nas instituições de formação e qualificação profissional, perdendo espaço nas negociações por empresa ou categoria.

O quadro de informações do período entre junho de 2014 e maio de 2015, por exemplo, em que foram identificados 23.415 instrumentos coletivos vigentes entre convenções e acordos coletivos, nos dá um bom exemplo desta dinâmica (Teixeira, 2015):

Frequência de cláusulas de gênero selecionadas nos instrumentos normativos no período entre junho de 2014 e maio de 2015

Tema	Convenção ou Acordo Coletivo
Garantias para a gestante	3.621
Licenças remuneradas para internação, falecimento	3.571
Licença maternidade	1.162
Licença paternidade	1.030
Licença adoção	698
Igualdade de oportunidades	493
Licença aborto	143
Assédio moral	303
Estabilidade adoção	218
Estabilidade aborto	155
Assédio sexual	57

Fonte: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/> Elaboração: Marilane Teixeira

Só neste período de um ano, entre 2014 e 2015, foram identificadas 509 cláusulas sobre igualdade de oportunidades e enfrentamento da discriminação. Embora os itens sejam muito gerais e tendam a repetir a legislação, esse desenvolvimento demonstra um esforço das mulheres sindicalistas em pautar a questão. Sua eficácia, entretanto, depende de mudança nas relações internas ao local de trabalho, de alteração dos mecanismos para fiscalização, criação de um parâmetro normativo legal para identificar a discriminação e, o que encontra ainda mais resistência no patronato, criação de novas formas de organização das trabalhadoras e trabalhadores dentro dos locais de trabalho, não apenas para fiscalização mas também para incentivar e pressionar por novas relações de trabalho.

Os estudos analisam também a evolução das cláusulas relativas à eliminação de formas de discriminação racial, que estão presentes, mas em volume e ritmo menores de inserção. A grande maioria refere-se a garantias contra a discriminação e, em grande medida, apenas reproduzem a legislação. Em alguns poucos acordos aparecem a garantia de apuração de denúncia e punição em casos de discriminação no local de trabalho, a adoção de políticas de ações afirmativas em caso de seleção e a atenção às especificidades da saúde do trabalhador e trabalhadoras negros.

É importante problematizar o formato da reivindicação da creche. O auxílio-creche (regulamentado pela Portaria 3.296 do Ministério do Trabalho, de 3 de setembro de 1986) impôs-se nas pautas de reivindicação e nos acordos coletivos, preferido inclusive pelas próprias trabalhadoras. É a modalidade que aparece em grande parte das cláusulas. Vale lembrar que, quando foi estabelecido como alternativa legal, em meados dos anos 1980, ele foi objeto de crítica por parte das sindicalistas, que defendiam a creche nos locais de trabalho ou próxima dos locais de moradia, garantidas pelos patrões ou pelo Estado (Godinho Delgado, 1996). Embora tenha havido nas negociações um importante avanço em relação à ampliação da idade das crianças atendidas pelo benefício, o auxílio-creche isenta poder público e empresários de preencherem a lacuna desse equipamento e transfere às famílias, particularmente às mulheres, a busca de creches privadas no valor compatível com o subsídio, ou a continuidade das soluções informais no círculo familiar ou de vizinhança. No início da década de 2000 até 2015, por sua vez, o debate da creche como equipamento público voltou a ganhar força, em decorrência da prioridade dada pelo governo federal à construção das políticas públicas, no período.

A participação das mulheres nas mesas de negociação apresenta um panorama muito diferenciado, dependendo da composição do ramo e do grau de auto-organização das trabalhadoras, e do quanto estas têm conseguido se impor no jogo de forças sindical. A pouca presença de mulheres nas mesas de negociação é uma queixa antiga das sindicalistas e continua sendo muito atual, como expressou a secretária da Mulher da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística (CNTTL/CUT), Mara Meiry, ao divulgar a realização do 1º Seminário de Formação em Negociação Coletiva para Mulheres da Aviação (abril de 2017), promovido pela Federação Nacional de Trabalhadores em Aviação Civil (FENTAC): “estamos cansadas de ver os homens discutindo cláusulas femininas, eles não têm conhecimento de causa das nossas pautas”. (FENTAC, 2017)

Por certo há atualmente mais sindicalistas que negociam do que havia há duas décadas, mas também há muitas entidades onde a correlação de forças continua muito desfavorável às mulheres; e, naquelas entidades onde elas são minoria no ramo, tendo, quase consequentemente, participação pouco expressiva nas direções sindicais, a tendência é que estejam ainda mais ausentes das negociações. Não é incomum que as reivindicações que dizem respeito às trabalhadoras e à igualdade de gênero fiquem secundarizadas, não sejam bem defendidas – porque uma grande maioria de homens não se dispõe efetivamente a assumi-las e a argumentar a seu favor – e sejam as primeiras descartadas durante as negociações.

A inclusão das reivindicações propostas pelas mulheres e a inserção destas nas mesas de negociação são parte da luta pela repartição do poder entre mulheres e homens no sindicalismo. São um terreno estratégico no qual as trabalhadoras, por meio de sua auto-organização, devem investir sistematicamente para superar as assimetrias aí verificadas e aumentar as possibilidades de conquistas para as mulheres nos locais de trabalho e nos acordos coletivos.

Reflexão

Comparando com as reivindicações incluídas nos acordos coletivos mencionadas no texto, como você analisa a situação do seu sindicato/ramo?

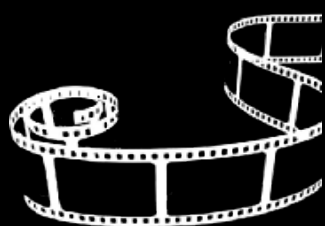
É satisfatória a inclusão das reivindicações das trabalhadoras nas pautas de negociação?

As mulheres participam da montagem da pauta?

Os homens compreendem e assimilam as propostas trazidas pelas trabalhadoras?

Como é a participação das sindicalistas nas mesas de negociação?

Se você identifica dificuldades, obstáculos e contradições nos pontos acima, como pensa que as mulheres e a secretaria ou comissão de mulheres da entidade devem enfrentá-los, com o objetivo de superá-los?



Dica com pipoca

Norma Rae (1979, EUA). Diretor: Martin Ritt. Com Sally Field, Beau Bridges e Ron Leibman. História de uma jovem operária que trabalha numa fábrica têxtil, nos Estados Unidos, onde as condições de trabalho são péssimas. Ela se une ao sindicato, enfrentando conflitos com os patrões, a família e os sindicalistas.



4. Desigualdades: por que é difícil participar?

Os avanços na participação e organização das mulheres, em particular nas sociedades ocidentais, são inegáveis. As mulheres entraram em espaços públicos e em profissões antes vetados à sua presença por restrições legais ou culturais; participam de movimentos políticos e sociais de natureza diversa; as discriminações e violências praticadas contra as mulheres, em suas múltiplas manifestações, passaram a ser reconhecidas e denunciadas; leis discriminatórias e patriarcais foram eliminadas; criaram-se novos direitos; políticas públicas para promover a igualdade de gênero passaram a ser incluídas nos planos de governo; instrumentos jurídicos internacionais, como as convenções da ONU e da OIT, fizeram avançar, em alguma medida, parâmetros universais de igualdade e não discriminação.

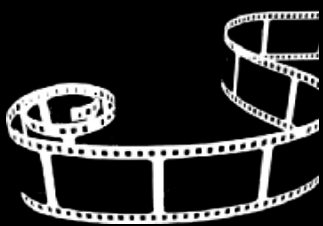
As conquistas, no entanto, convivem com a persistência de formas tradicionais e modernas de exclusão, discriminação e violência contra as mulheres e meninas, reafirmando a atualidade da luta feminista em nível mundial. Há muitos temas pendentes, como o direito à interrupção da gravidez, vetado ainda na maioria dos países, inclusive no Brasil, onde o aborto é crime e está permitido somente em alguns poucos casos; a violência machista e sexista, que se efetiva de várias formas no cotidiano das mulheres; os índices alarmantes de assassinatos de mulheres; a persistente discrepância salarial entre os sexos e as múltiplas discriminações no mercado de trabalho; a desigualdade social e econômica, que provoca e reproduz a pobreza de milhões de mulheres; o desequilíbrio na ocupação dos postos de decisão nos diversos âmbitos da vida pública.

A participação política das mulheres, tema deste Caderno, é uma das chaves da conquista de mais igualdade. Nos capítulos anteriores, vimos como cresceu a presença organizada das mulheres no sindicalismo, nas últimas décadas. As trabalhadoras urbanas e rurais forçaram o debate das relações de gênero, enfrentaram os conflitos inerentes a essa discussão, incluíram suas reivindicações na agenda sindical, e, com suas iniciativas, provocaram transformações reais na estrutura sindical e nas relações de poder, conquistando, inclusive, aumento real de sua presença nos órgãos de direção. Ademais, para além do sindicalismo, inseriram-se ativamente no movimento de mulheres e nas lutas feministas e intervieram na proposição e conquista de políticas públicas para as mulheres e por mais igualdade de gênero e raça.

No entanto, persistem muitas barreiras à sua presença permanente e consistente nos âmbitos políticos. Este capítulo busca identificar essas barreiras, cuja superação é imprescindível para melhorar as condições de participação política das mulheres.

Velhas barreiras em tempos modernos

A **divisão sexual do trabalho** incide diretamente para tornar desiguais as possibilidades de participação de homens e mulheres nos espaços públicos. Essa constatação não



Dica com pipoca

Orgulho e esperança (Reino Unido, 2014). Diretor: Matthew Warchus. Com Bill Nighy, Imelda Staunton e Paddy Considine. Baseado em uma história real. Em 1984, Margaret Thatcher está no poder e os mi-

neiros estão em greve. Um grupo de militantes gays e lésbicas decide arrecadar dinheiro para enviar às famílias dos grevistas. Mas a União Nacional dos Mineiros recusa o apoio, criando-se um relacionamento no qual se mesclam preconceitos, intolerância, tolerância e solidariedade.

Você encontra o filme no YouTube!

é nenhuma novidade, mas a persistência desse obstáculo mostra a atualidade da luta para revertê-lo. Se é evidente que as mulheres ocupam cada vez mais os espaços que antes lhes eram vedados, também é evidente que não deixaram de ocupar o papel central na responsabilidade pelo trabalho doméstico e os cuidados na família.

Segundo o estudo Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (IPEA, 2017), baseado nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), mais de 90% das mulheres brasileiras declararam, em 2015, realizar atividades domésticas, contra 50% dos homens – proporções que se mantiveram quase inalteradas ao longo de 20 anos. Além disso, as mulheres que trabalham fora de casa continuam se responsabilizando pelo trabalho doméstico não remunerado: somando as duas jornadas, ela trabalham em média 7,5 horas a mais que os homens por semana – em 2015, sua jornada total média de trabalho era de 53,6 horas, enquanto a dos homens era de 46,1 horas. Ademais, 40% dos domicílios, em 2015, tinham mulheres como pessoa de referência (“chefe” de família).

No sindicalismo, levantamentos feitos pela CUT durante alguns de seus congressos nacionais mostraram que as delegadas eram majoritariamente solteiras, separadas ou viúvas, enquanto os delegados eram majoritariamente casados ou vivendo em união estável (Castro et al. 1991, p.38, CUT et al. 2006, p.19). O que revela, portanto, que o perfil dos e das participantes é diretamente influenciado pelo lugar que ocupam na divisão sexual do trabalho.

Como observa Helena Hirata (2002, p.25), “enquanto a atribuição das responsabilidades domésticas e familiares continuar a recair exclusivamente sobre as mulheres, as bases em que se sustenta a divisão sexual do trabalho não parecem ameaçadas em seus fundamentos.”

Há três frentes principais de intervenção do sindicalismo no enfrentamento desse obstáculo: as políticas públicas, a dinâmica interna das entidades sindicais e as negociações coletivas.

Políticas públicas. É crucial a discussão das políticas públicas relativas à dinâmica das famílias, isto é, ao trabalho reprodutivo que recai sobre as mulheres, e de políticas públicas que estimulem a autonomia econômica das mulheres. Entre 2003 e 2015, o movimento sindical participou intensamente da proposição de políticas públicas e do debate da sua implementação em várias áreas, inclusive a de políticas para as mulheres e de igualdade racial, tendo sido um período de avanços significativos.

A denúncia da falta de creches é recorrente nas manifestações das trabalhadoras sempre que expressam suas necessidades. A reivindicação foi incorporada às pautas de negociação, embora predominantemente como auxílio-creche, conforme observado no item sobre negociações coletivas. A existência de creches em quantidade e qualidade suficientes está longe de ser uma realidade satisfatória na vida das filhas e filhos da classe trabalhadora e, por conseguinte, de suas mães, mais prejudicadas por essa lacuna do que os pais devido à persistência da divisão sexual do trabalho.

A reivindicação da licença-paternidade esbarra ainda em fortes barreiras culturais quanto aos papéis sociais derivados da divisão sexual do trabalho. Em países onde existe a licença-parental, ou seja, em que a mãe e o pai podem repartir o período de afastamento do trabalho quando do nascimento da criança, verifica-se o crescimento gradativo dos homens que a assumem, embora em proporção ainda bastante reduzida. Na Alemanha, por exemplo, a porcentagem de pais de crianças nascidas em 2008 e 2014 que gozaram a licença-parental remunerada aumentou de 20,8% para 34,2%, respectivamente (Suhr, 2016). No Brasil, não existe licença-parental e a licença-paternidade é quase simbólica, mesmo se passou por uma evolução: de um dia (CLT, artigo 473, III) a cinco dias (Constituição Federal, 1988), e, finalmente, 20 dias previstos em lei sancionada pela presidenta Dilma Rousseff, em 2008, mas somente para os trabalhadores cuja empresa empregadora esteja vinculada ao Programa Empresa Cidadã, do governo federal. Continua sendo, portanto, um tema pendente.

Dinâmica interna das entidades sindicais. O sindicalismo precisa transformar a participação das mulheres em prioridade política, superando definitivamente a visão de que é uma tarefa só das secretarias ou comissões de mulheres. Podem-se citar algumas questões pendentes, como:

- ◆ a organização de um lugar para o acolhimento de crianças durante os eventos sindicais aparece repetidas vezes no rol de propostas de enfrentamento desse obstáculo, mas ainda é uma prática mais pontual que regular;
- ◆ a promoção de mudanças nos horários de reuniões e outras atividades, levando em conta os compromissos familiares, majoritariamente de responsabilidade feminina, com o fim de favorecer a presença das trabalhadoras, tampouco transformou-se em uma realidade da vida sindical;
- ◆ o debate da divisão sexual do trabalho, incluídas as formas que assume no trabalho assalariado, permanece basicamente circunscrito às sindicalistas, sendo o envolvimento masculino mais excepcional do que sistemático.

Negociações coletivas. As negociações coletivas são um canal estratégico para ampliar direitos para as mulheres e conquistar medidas relacionadas à repartição das responsabilidades familiares em cada ramo de atividade, sendo fundamental a participação das trabalhadoras na construção das pautas de reivindicações e sua maior presença nas mesas de negociação e nas negociações nos locais de trabalho.

Como enfrentar a divisão sexual do trabalho?

- ◆ *Lutar pela ampliação e preservação das políticas públicas.*
- ◆ *Transformar a participação das mulheres em uma prioridade da política sindical.*
- ◆ *Nas negociações coletivas: ampliar as cláusulas relacionadas aos direitos das mulheres e à repartição das responsabilidades familiares; ter maior participação das mulheres nas mesas de negociação.*

O **pensamento conservador e suas práticas correspondentes**, de que o machismo e o sexismo são expressão, representam forte barreira à plena participação política das mulheres. Mesmo as organizações de perfil progressista não estão isentas de reproduzir práticas de exclusão e discriminação das mulheres, de apresentar dificuldades em reconhecê-las como sujeito político e de dar pouca relevância ao combate às desigualdades de gênero. Nesse sentido, os inegáveis avanços conquistados convivem contraditoriamente e em permanente confronto com resistências a mudanças em muitas entidades sindicais.

Algumas manifestações desse fenômeno, recompiladas de diferentes fontes de expressão de mulheres dirigentes sindicais, são:

- ♀ violência contra as mulheres, na forma de assédio moral e sexual nas entidades sindicais e de violência doméstica de sindicalistas em relação a suas esposas ou companheiras;
- ♀ exclusão das mulheres dos cargos de direção ou seu relegamento aos cargos menos valorizados;
- ♀ pouco espaço para que elas assumam a representação das entidades sindicais em eventos públicos, apesar do crescimento de sua participação sindical em geral e em cargos de direção (por exemplo, ser oradoras em atos públicos, compor delegações nacionais e internacionais – salvo quando a participação feminina é critério obrigatório –, etc.): são comuns as fotos de representações sindicais sem nenhuma mulher;
- ♀ falta de apoio político e material para as secretarias ou comissões de mulheres;
- ♀ desvalorização da militância das sindicalistas que atuam nessas instâncias;
- ♀ incoerência entre o discurso (progressista) e a prática (conservadora) de muitos dirigentes do sexo masculino quando se trata da política de gênero e da participação das mulheres;
- ♀ atitudes de desqualificação das sindicalistas no cotidiano sindical por parte dos homens (por exemplo, piadas e comentários machistas, não ouvirem ou levarem em conta as opiniões das mulheres, etc.);

♀ pouca participação de mulheres nas negociações coletivas, tanto na definição das pautas como nas mesas de negociação;

♀ reduzido número de mulheres dirigentes, em comparação com os homens, que contam com liberação do local trabalho durante o mandato sindical.

É certo que obter mudanças culturais (de formas de pensar e de atitudes) quanto às relações de gênero, incluindo as relações interpessoais e o ambiente familiar, ultrapassa o sindicalismo. Mas também é certo que este pode e deve ser produtor e implementador dessas mudanças, tanto na sua dinâmica interna, tornando-a mais democrática e igualitária, como influenciando a parcela da população que representa, devido a seu papel de formador de opinião.



O enfrentamento a todas as formas de discriminação precisa garantir a livre expressão da sexualidade

Coloca-se, para o movimento sindical, o desafio de eliminar todas as práticas discriminatórias e excludentes, transformar o imaginário de gênero tradicional e resistir ao pensamento conservador em qualquer de suas expressões. O debate das discriminações de gênero, de raça, de orientação sexual entrou no sindicalismo, muitas mudanças já se produziram e outras estão em processo. Os avanços foram resultado de iniciativas organizadas e de diferentes formas de pressão e negociação, como as das mulheres. Mas ainda há muito por fazer e transformar. O fortalecimento das trabalhadoras e de sua auto-organização sindical são fatores decisivos para prosseguir nesse caminho.

Ações afirmativas para ampliar o poder das mulheres

Os partidos políticos, os governos, os sindicatos, os movimentos sociais e outras organizações sociais e políticas reproduzem as pautas culturais e comportamentais domi-

nantes quanto às relações de gênero. Dito de outra forma, a divisão sexual do trabalho não está superada na política.

As relações de gênero são relações de poder, portanto, a democratização dos espaços de decisão é uma luta política, cujo fim é desmontar o desenho naturalizado da predominância masculina e provocar uma mudança real – não só do discurso – nesses espaços. A experiência internacional e nacional tem mostrado a ineficácia de contar com a iniciativa dos homens, que são maioria nos âmbitos de tomada de decisões, de compartilhar o poder com as mulheres. A estratégia mais eficaz, até agora, para garantir maior presença feminina é a adoção de medidas de ação afirmativa.

As ações afirmativas (ou positivas) são aplicadas para corrigir as discriminações a que está submetido um coletivo social por sua condição sexual, de etnia, raça, religião ou outra condição discriminatória, seja no mercado de trabalho, em instituições de ensino ou no âmbito político (partidos políticos, governos, sindicatos), buscando acelerar a superação da desigualdade constatada. Surgiram nos Estados Unidos, na década de 1960, aplicadas à população negra e às mulheres, e espalharam-se por vários países, chegando também ao Brasil.

Uma das medidas de ação afirmativa mais difundidas é a adoção de uma cota mínima de participação dos grupos discriminados naqueles espaços onde seu acesso está em desvantagem devido aos fatores discriminatórios.

Ação afirmativa no mundo sindical

No Brasil, o debate e a adoção das ações afirmativas começou nas organizações de esquerda. Em 1991, o Partido dos Trabalhadores (PT) adotou a cota mínima de 30% de mulheres nas direções partidárias. Em 1993, a CUT aprovou a mesma medida para as suas instâncias de direção.

Como foi dito anteriormente, as centrais sindicais Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT) e a Força Sindical e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) aprovaram uma cota mínima de mulheres depois da CUT, ainda na década de 1990. Em 2007, a União Geral dos Trabalhadores (UGT, que substituiu a CGT) e a Confederação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) foram fundadas com o critério da cota incluído nos seus estatutos.

Em 2008, a CUT estendeu a obrigatoriedade da cota para a composição das direções de suas federações e confederações e para as delegações aos congressos e plenárias.

O salto da cota à paridade também teve origem no PT. Em 2011, o Partido dos Trabalhadores adotou a paridade entre mulheres e homens nos seus órgãos de direção. Definiu também cotas étnico-raciais na proporção da presença da população negra e indígena no partido nos estados e no país; e de 20% para jovens até 30 anos.

Em 2012, novamente a CUT avançou no sindicalismo, aprovando a paridade entre mulheres e homens a partir das direções nacional e estaduais eleitas em 2015. Foi seguida de perto pela CONTAG, que aprovou a paridade em 2013, implantando-a na diretoria eleita em 2017.



Mulheres sindicalistas celebram a aprovação da paridade, em 2012, em Congresso da Central Única dos Trabalhadores, a primeira entidade sindical no Brasil que aprovou esta medida

No sindicalismo internacional, centrais sindicais de vários países adotam cotas de participação de mulheres nas direções. Destaca-se a campanha da Confederação Sindical Internacional (CSI), denominada Conte conosco!, que tem a seguinte meta, a ser alcançada até o 4º Congresso da CSI, em 2018:

♀ garantir que 80% das entidades sindicais que integram o Conselho Geral da CSI tenham ao menos 30% de mulheres nos seus órgãos de decisão.

♀ assegurar um aumento de 5% no número de mulheres filiadas em cada uma das centrais sindicais que aderiram à campanha. (CSI, 2014)

A Confederação Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas (CSA) adota uma cota de 40% de mulheres nos órgãos de direção e a paridade como critério para que as centrais sindicais filiadas componham suas delegações aos congressos.

Entre os sindicatos globais (federações internacionais por ramo de atividade), há um quadro diversificado. Alguns adotam uma cota mínima de mulheres de 30% ou 40%. E a Internacional de Serviços Públicos (ISP) tem paridade entre mulheres e homens.

No Brasil, o exemplo de ações afirmativas que ficou mais conhecido é o de adoção de cotas raciais e sociais nas universidades públicas, a partir de meados dos anos 2000, transformadas em lei em 2012 (Lei 12.711/2012).

Experiência de cotas nos parlamentos

No âmbito legislativo, a adoção das cotas por sexo para eleições parlamentares teve origem nos países da Escandinávia, nas décadas de 1970 e 1980, por iniciativa dos partidos de esquerda. Em 2015, mais de 120 países adotavam algum sistema de cota eleitoral, segundo a União Interparlamentar (UIP, 2015).

A primeira proposta de uma cota eleitoral, no Brasil, data de 1995. A Lei Eleitoral (Lei 9.504), de 1997, passou a prever que os partidos ou coligações registrem um mínimo de 30% de mulheres candidatas, mas isso só se tornou obrigatório em 2009 (Lei 12.034). Os partidos devem destinar 5% do Fundo Partidário à formação política das mulheres e 10% do tempo de propaganda para difundir a participação feminina.

Na eleição de 2014, 1.730 mulheres disputaram um cargo de deputada federal, contra 935 em 2010, um acréscimo de 85%. Na eleição para as assembleias legislativas, o aumento foi de 70% (4.172 candidatas em 2014 e 2.447 em 2010). (Senado Federal, 2016). Porém, o resultado efetivo da cota eleitoral é parco. Na Câmara Federal, por exemplo, as mulheres passaram de 8,8% dos 513 deputados (45 deputadas) em 2010 para 9,9% (51) em 2014, o que corresponde a menos de uma mulher para cada dez deputados homens eleitos.

A lei de cotas para o parlamento é altamente ineficaz entre nós devido ao sistema eleitoral que existe no Brasil, centrado na votação individual e sem controles reais de financiamento partidário. Aumenta-se o número de candidatas mulheres mas isso não tem eficácia no resultado final. Alterar esta realidade depende de uma reforma política radical.

A política de cotas para as eleições parlamentares é eficaz onde os partidos apresentam a lista de candidatos e candidatas pré-ordenada, com alternância entre mulheres e homens, garantindo que estas sejam realmente eleitas. Para que haja uma real política de cotas no parlamento no Brasil é necessário uma profunda reforma política, com votação em lista pré-ordenada e alternada entre mulheres e homens, controle de finanças, com proibição do financiamento empresarial, restrições à propaganda individual nos processos eleitorais, entre outras medidas. Ao mesmo tempo, como adverte a União Interparlamentar, “se as disposições relativas às cotas são desconsideradas e não se aplica nenhuma sanção, ou as sanções existentes não são cumpridas de forma estrita, não se elege um grande número de mulheres.” (UIP, 2015)



Você sabia...

*Em 1º de janeiro de 2016, as mulheres ocupavam somente 17,9% de todos os cargos de presidência dos parlamentos do mundo.
Fonte: União Interparlamentar (op. cit.)*

A União Interparlamentar e a ONU incorporaram o conceito de participação política das mulheres aos indicadores de desenvolvimento humano, e a porcentagem de mulheres, particularmente nas instâncias elegíveis, como o poder legislativo, passou a ser um indicador de qualidade democrática dos países. (Moreira e Johnson, 2003). Na classificação mundial de participação das mulheres nos parlamentos, o Brasil ocupa o 154º lugar entre 194 países, contando, na legislatura 2014-2018, com apenas 10,7% de mulheres na Câmara de Deputados e 14,8% no Senado Federal. (UIP, 2017)



Rodolfo Oliveira/Agência Pará/Fotos Públicas

Para ampliar a participação das mulheres é necessário uma reforma política profunda que altere o sistema partidário e eleitoral vigente no Brasil, estabelecendo votação em lista partidária pré-ordenada, com alternância entre mulheres e homens, e financiamento público exclusivo

Exercer o poder em pé de igualdade

A cota mínima de mulheres e a paridade entre mulheres e homens nos órgãos de direção das organizações políticas não garantem a igualdade de poder entre os sexos. São um passo importante e necessário, mas não suficiente. Em que sentido? Tomemos o sindicalismo:

♀ há entidades sindicais que tomaram a decisão mas não a implementaram; também há algumas que, mesmo pertencendo a centrais sindicais que adotaram as ações afirmativas, não respeitam a decisão tomada pela instância superior;

♀ como vimos anteriormente, as trabalhadoras enfrentam muito mais dificuldades do que os homens para exercer a participação política, o que as coloca em desvantagem quando integram os órgãos de decisão;

♀ nos casos em que a cota ou a paridade estão implementadas, há muita discrepância na ocupação dos cargos, cabendo majoritariamente aos homens aqueles de maior poder de decisão, o que mostra que ainda não ocorreu uma democratização por sexo na ocupação dos cargos.

Helena Hirata afirma que “a divisão sexual do trabalho é indissociável da divisão do poder e do saber.” (2002, p. 24). Trata-se, portanto, de superar a divisão sexual do trabalho em todas as suas dimensões para que a participação política possa ser exercida em igualdade de condições entre mulheres e homens. É nesse sentido que Nancy Fraser conceitua a paridade: “uma condição qualitativa, a condição de ser um *par*, de estar par e passo com os outros, interagindo em pé de igualdade.” (2002, p.68, *itálico da autora*). Para alcançar essa condição, há muitos desafios a vencer, como aqueles que foram apontados aqui e outros que surgem no calor da luta sindical cotidiana.

Para saber mais

Para conhecer melhor como se deram o debate e a conquista das cotas e da paridade, de suma relevância na trajetória de reconhecimento político das mulheres em espaços de tomada de decisão que são historicamente de predominância masculina, sugerimos a leitura dos textos de Godinho (1991, 1996), CUT (2003) e Godinho Delgado (2017).



5. Retomando questões estratégicas

♦ A divisão sexual do trabalho é uma das bases materiais da organização capitalista da sociedade. O capitalismo não inventou a opressão das mulheres, mas a incorporou como um dos seus pilares de sustentação. No período mais recente, observa-se no trabalho assalariado o que Helena Hirata denomina bipolarização do emprego feminino: um contingente minoritário, mas significativo, de trabalhadoras em funções executivas que exigem formação universitária, por um lado; e uma grande maioria de mulheres em situações de trabalho vulneráveis, precárias, mal remuneradas, não valorizadas socialmente, por outro (Hirata 2002, p.24). No primeiro grupo, que à primeira vista poderia sugerir uma equiparação com os homens e a aparente eliminação da divisão sexual do trabalho no trabalho assalariado, reproduzem-se a desigualdade salarial, mesmo se as mulheres têm maior escolaridade, as dificuldades de ascensão na carreira e as interrupções na trajetória profissional devido à maternidade.

O trabalho reprodutivo que, como vimos, continua sendo uma atribuição majoritariamente das mulheres – feito por elas ou delegado a outras mulheres, as trabalhadoras domésticas – e o trabalho produtivo são esferas indissociáveis, sendo impossível entender a situação da mulher trabalhadora e da exploração do trabalho no capitalismo sem considerar a divisão sexual do trabalho como parte da divisão social do trabalho.

Faz parte da pauta das trabalhadoras a luta pela autonomia econômica e pessoal das mulheres, isto é, a possibilidade de serem as responsáveis por seu próprio sustento, o que passa pela igualdade salarial, por melhores empregos, pela eliminação da responsabilidade exclusiva da mulher pelo trabalho reprodutivo. Isso inclui fazer e difundir essa análise das relações sociais no capitalismo, insistir para que seja assimilada pelos homens, e, finalmente, traduzi-la em lutas concretas em várias frentes: nas políticas públicas, na dinâmica sindical, nas negociações coletivas, nas lutas nos locais de trabalho.

♦ A preservação de direitos trabalhistas e previdenciários é um desafio atual que tem contado com intensa participação das trabalhadoras, tanto no debate sobre as mudanças em curso e seus impactos sobre as mulheres como na mobilização contra os retrocessos. Como analisa Marilane Teixeira (2017),

“qualquer que seja a perspectiva em que se analise as reformas trabalhista e previdenciária, ela aponta necessariamente para novas formas de exclusão social e desigualdade, que afetam toda a classe trabalhadora e, de maneira particular, as mulheres – brancas, negras, trabalhadoras rurais e trabalhadoras domésticas – condenando-as à precariedade, ao desemprego, à informalidade e à desproteção social.” (p. 5)

Essa luta, que se tornou prioritária, está inserida no contexto mais amplo da luta contra a política de ajuste em curso, com a redução da responsabilidade social do Estado, a ênfase na estabilidade da economia, a abertura ao capital internacional e a privati-

zação das empresas estatais. Resistir ao desmonte das políticas públicas e da ação do Estado na promoção de direitos e impedir a redução ainda maior das políticas sociais é tarefa central do sindicalismo hoje. A Emenda Constitucional 95/2016, que congela os gastos públicos por 20 anos, coloca perspectivas sombrias para a ampliação de políticas de cuidados, de serviços públicos, de responsabilização da sociedade pela produção do viver, que permanece como sobrecarga para as mulheres. Ao mesmo tempo, é central lutar pela manutenção das políticas de renda, como a valorização do salário mínimo, que foi fundamental na melhoria do rendimento do trabalho das mulheres. Em todas estas questões, a participação das mulheres trabalhadoras é decisiva.

◆ A autonomia das mulheres sobre sua vida, sobre seu corpo e a garantia das condições para exercer esta autonomia é outro tema permanente da pauta das trabalhadoras. Por um lado, é indispensável a garantia de atenção à saúde, com o fortalecimento do SUS, o acesso à saúde integral e à anticoncepção. A autonomia da mulher nas decisões sobre a maternidade, o direito de decidir se quer ter filhos e quantos filhos e de ter uma sexualidade livre dos padrões heteronormativos é uma luta antiga do feminismo. Por isso dizemos que o feminismo desnaturalizou o corpo (Vitória, 2016). Nosso corpo foi sendo moldado para a maternidade, para os cuidados, para servir ao prazer masculino. Ao mesmo tempo, há um forte processo de mercantilização do corpo. Também se molda a sexualidade aceita e esperada com conteúdos em parte diferentes para mulheres negras e mulheres brancas, mas todas a serviço das expectativas masculinas.

Ter autonomia e controle sobre a reprodução supõe a desconstrução da maternidade como dever e sua compreensão como um direito a ser decidido pelas mulheres. As condições materiais básicas para garantir isso demandam acesso a métodos anticoncepcionais, aborto seguro e atendimento à gravidez e parto para maternidade segura. São as duas faces de um mesmo direito: ter ou não ter filhos. Sua garantia encontra fortes oponentes nos setores mais conservadores da sociedade, que reafirmam e reforçam a posição tradicional das mulheres no mundo privado e na família. No Congresso Nacional retomam-se as propostas de maior criminalização do aborto.

Esse item estratégico inclui também a saúde da mulher trabalhadora no âmbito das relações e condições de trabalho como parte integrante da política sindical. A saúde do trabalhador, como essa área é usualmente denominada no sindicalismo, transforma-se também em saúde da trabalhadora, envolvendo a identificação dos efeitos do trabalho sobre a saúde da mulher em cada ramo de atividade e a definição das reivindicações a serem negociadas nos locais de trabalho e a serem incluídas nos acordos coletivos.

◆ Lutar contra a violência sexista é parte permanente da pauta feminista. A violência contra as mulheres é um tipo específico de violência, que está diretamente relacionada à sua condição de mulheres, é perpetrada por um agressor (homem) e reflete as relações de poder entre os sexos. Alemany (2009) fala de violências, referindo-se às múltiplas formas que assume a violência contra as mulheres:

“(...) elas englobam todos os atos que, por meio de ameaça, coação ou força, lhes infligem, na vida privada ou pública, sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos com a finalidade de intimidá-las, puni-las, humilhá-las, atingi-las na sua integridade física e na subjetividade.” (p.271)

O enfrentamento à violência sexista na sociedade, com a exigência de políticas públicas de combate e prevenção à violência, com garantia de acesso das mulheres à justiça e um tratamento digno nos serviços de atenção é uma das frentes de luta. Ao mesmo tempo, a emergência de casos de violência nos mais variados espaços da vida pública e privada confirma o papel fundamental da auto-organização das mulheres para provocar essas mudanças e conquistar novos direitos.

Para o movimento sindical, combater a violência contra as mulheres envolve todos os âmbitos em que ela se manifesta – violência doméstica, sexual, nos locais de trabalho, nos sindicatos. Essa luta, já incorporada pelas sindicalistas, exige uma atenção permanente para se perceberem as expressões da violência sexista na vida das trabalhadoras no espaço familiar e doméstico, no âmbito das relações e condições de trabalho e também no ambiente sindical, com a consequente definição das formas de enfrentamento.

Cibele Aragão



As mulheres negras denunciam e resistem à discriminação, exploração sexual e à ausência de autonomia sobre seu corpo e sua vida. Manifestação dia 13 de maio de 1988. São Paulo

- ◆ Garantir a participação das mulheres em todos os âmbitos do mundo público em igualdade de condições é outro ponto importante. Como mulheres trabalhadoras, o direito de auto-organização no mundo sindical, com o fortalecimento das secretarias ou comissões de mulheres, o reforço das políticas de incentivo à participação em todos os níveis, combina-se com o aumento de sua presença nas direções, como tem sido conquistado com as políticas de cotas e paridade, e, ao mesmo tempo, com o investimento em estratégias para eliminar os obstáculos à participação política plena das mulheres. Significa também enfrentar a disputa interna pela democratização do poder sindical entre homens e mulheres, que inclui o equilíbrio na ocupação dos cargos, com a superação da prática reiterada de concentração das sindicalistas nos cargos de menor poder de decisão e do monopólio masculino daqueles considerados mais importantes.
- ◆ Fortalecer a confluência da organização das mulheres trabalhadoras, das militantes sindicais, com a construção do movimento de mulheres autônomo, feminista, antipatriarcal, engajado na perspectiva de ruptura com as desigualdades de raça, de gênero e classe, como parte de um movimento que mobiliza as mulheres em torno de uma pauta de mudança social. A identificação das mulheres trabalhadoras, das sindicalistas com o feminismo fortalece tanto a sua luta no movimento sindical como o movimento de mulheres, sendo um aspecto importante do enraizamento na sociedade do feminismo com uma perspectiva anticapitalista, que se constrói na consubstancialidade, isto é, na indivisibilidade de gênero, raça e classe.
- ◆ A pauta das trabalhadoras inclui a luta contra o capitalismo e suas múltiplas formas de exploração, conectadas intrinsecamente com o patriarcado. Recorrendo a Nancy Fraser (2007), falamos de uma luta por transformações na sociedade em três dimensões simultâneas: a redistribuição, ou seja, a garantia material da igualdade – a igualdade econômica e social, que precisa ser garantida para todos, e a autonomia econômica para as mulheres; o reconhecimento, que significa o combate às formas simbólicas em que se expressa e se reproduz o patriarcado na sociedade; e a representação, referida à demanda pela plena presença de homens e mulheres participando em igualdade de condições nas decisões da vida política e cidadã.

Dino Santos



Sindicalistas participam em ato unificado do movimento de mulheres no 8 de março de 2015. Dia Internacional das Mulheres

Reflexão

O sindicalismo é um movimento misto. Nas últimas décadas, as trabalhadoras questionaram a visão de que a classe trabalhadora é homogênea, derrubaram o mito de que são passivas e desinteressadas da luta de classes, desafiaram seus companheiros ao exigir entrar nos órgãos de decisão, fortaleceram sua auto-organização. Nesse processo, muitos homens também se transformaram, foram seladas alianças entre as trabalhadoras e os trabalhadores para dar passos à frente na construção de um movimento sindical mais democrático e igualitário, onde classe, gênero e raça sejam indissociáveis como conceito e como prática.

Simultaneamente, as contradições e os conflitos nas relações de gênero continuam existindo na dinâmica sindical sob diferentes formas de manifestação, e, em determinadas conjunturas e situações, se agudizam.

Como você visualiza essas relações na sua entidade sindical?

Quais são os principais avanços verificados nas relações de gênero?

Quais são os conflitos e as contradições?

Que estratégias a comissão ou secretaria de mulheres pode adotar para fortalecer os avanços, de um lado, e para enfrentar os conflitos e contradições, de outro?

Como fortalecer as mulheres do sindicato e sua auto-organização?

Como envolver os companheiros no debate das relações de gênero e construir alianças?

Quais têm sido as articulações entre a comissão ou secretaria de mulheres da sua entidade sindical e o movimento autônomo de mulheres, visando o fortalecimento das lutas feministas dentro e fora do sindicalismo?

Referências bibliográficas e sugestões de leitura

ABRAMO, Laís. Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. *Ciência e Cultura*, vol. 58, n° 4, out-dez, pp. 40-41. São Paulo, 2006. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252006000400020&lng=en&nrm=iso

ALEMANY, Carmen. Violências. In: HIRATA et al. (orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, p. 271-276. 2009.

ÁLVAREZ GONZÁLEZ, Ana Isabel. *As origens e a comemoração do Dia Internacional das Mulheres*. São Paulo: Expressão Popular e SOF – Sempreviva Organização Feminista. 2010.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro e FERREIRA, Verônica Clemente. Sindicalismo e relações de gênero no contexto da reestruturação produtiva. In: ROCHA, Maria Isabel Baltar da (org.). *Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios*. Campinas: ABEP, NEPO/UNICAMP e CEDEPLAR/UFMG / São Paulo: Ed. 34. 2000.

BIAVASCHI, Magda Barros. Os direitos das trabalhadoras domésticas e as dificuldades de implementação no Brasil: contradições e tensões sociais. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert. Dez. 2014. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/11192.pdf>

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. São Paulo: Nova Fronteira. 2009.

CAPPELLIN, Paola. Silenciosas e combativas: as contribuições das mulheres na estrutura sindical do Nordeste, 1976/1986. In: COSTA, Albertina e BRUSCHINI, Cristina (orgs.). *Rebeldia e submissão*. Estudos sobre a condição feminina. São Paulo: FCC/Vértice. 1989.

CASTRO, Maria Sílvia Portela de. Negociações coletivas e reivindicações femininas. 1990. (mimeo)

CASTRO, Maria Sílvia Portela de et al. Retrato da CUT. Delegados do 3º CONCURT. Representação nas categorias. São Paulo: CUT. 1991.

CASTRO, Mary Garcia. Alquimia de categorias sociais na produção dos sujeitos políticos. *Estudos Feministas*. N° 0. Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ, p. 57-73. 1992. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/15801/14294>

CIOSL. Igualdad, el desafío constante. Estrategias para el éxito. Bruxelas: CIOSL. 1992.

CNPL. Divulgada relação das centrais sindicais certificadas para 2016. Confederação Nacional das Profissões Liberais, 04 de abril de 2016. Disponível em: <http://www.cnpl.org.br/new/index.php/sala-de-imprensa/clipping/934-divulgada-relacao-das-centrais-sindicais-certificadas-para-2016>

CSI. Campañas. ¡Cuente con nosotras!. Bruxelas: CSI. 2014. Disponível em: <http://ituccsi.org/count-us-in?lang=es>.

CUT. Mulher, participação e poder. As mulheres para o sindicato. São Paulo: CUT/SNMT. 2003.

CUT et al. Quem são e o que pensam. Delegadas e delegados do 9º CONCURT. São Paulo: CUT/FES/CESIT. 2016. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05616.pdf>.

FALCÓN, Lidia. *Mujer y poder político*. Barcelona: Vindicación Feminista. 1992.

FENTAC. #NenhumDireitoaMenos: FENTAC realiza 1º Seminário de Formação em Negociação Coletiva para Mulheres na aviação. FENTAC. 29 de março de 2017. Disponível em: <http://fentac.org.br/noticia/2569/nenhumdireitoamenos-fentac-cut-realiza-1-seminario-de-formacao-em-negociacao-coletiva-para-mulheres-#.WaaFwchJbIU>

FRACCARO, Glaucia Cristina Candian. Os direitos das mulheres – organização social e legislação trabalhista no entreguerras brasileiro (1917–1937). Tese de doutorado, IFCH–História, Unicamp. 2016.

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da distribuição ao reconhecimento e à representação. Estudos Feministas. V. 15, nº. 2, p. 291–308, ago. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2007000200002&script=sci_abstract&tlng=pt

_____. Políticas feministas na era do reconhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero. In: BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra G. *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Editora 34. 2002.

GALVÃO, Patrícia. *Paixão Pagu*. A autobiografia precoce de Patrícia Galvão. Rio de Janeiro: Agir, 2005.

GARCIA, Ivete. *As operárias do ABC*. Reestruturação produtiva, relações de gênero e participação sindical feminina nos anos 1990. Santo André (SP): Ed. da Autora, 2007.

GITAHY, Leda et al. Operárias: sindicalização e reivindicações (1970–1980). Revista de Cultura e Política. 8, p. 90–116, jun. 1982. São Paulo.

GODINHO, Tatau. Ação afirmativa no Partido dos Trabalhadores. Estudos Feministas. Rio de Janeiro: IFCS/UERJ–PPCIS/UERJ. Vol. 4, nº 1, p. 148–157, 1996. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16664/15233>

_____. Feminismo. Mulher na direção. São Paulo: Teoria e Debate. Abr. 1991. Disponível em: <http://www.teoriaedebate.org.br/materias/politica/feminismo-mulher-na-direcao?page=full>

GODINHO DELGADO, Didice. Construindo poder sindical com paridade de gênero: o caso da Central Única dos Trabalhadores do Brasil. Texto elaborado para o projeto “Sindicatos em transformação”, da Fundação Friedrich Ebert. Abril de 2017. (inédito)

GODINHO DELGADO, Maria Berenice (Didice). A organização das mulheres na Central Única dos Trabalhadores: a Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora. Dissertação de Mestrado. PUC, São Paulo, 1996. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/20244>

GOLDBERG, Anette. Tudo começou antes de 1975: ideias inspiradas pelo estudo da gestação de um feminismo “bom para o Brasil”. Relações sociais de sexo X relações sociais de gênero. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. São Paulo. 1988.

HEINEN, Jacqueline. *De la 1ª a la 3ª Internacional: la cuestión de la mujer*. Barcelona: Editorial Fontamara. 1978

HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho*. Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo. 2002.

HIRATA et al. (orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora UNESP. 2009.

IPEA. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 1995 a 2015. Rio de Janeiro: IPEA. 06 de março de 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf

KARTCHEVSKY-BULPORT, Andrée. Trabalho feminino, trabalho das mulheres: forças em jogo nas abordagens dos especialistas. In: *O sexo do trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1986.

KERGOAT, Danièle. Compreender as lutas das mulheres por sua emancipação pessoal e coletiva. In: MORENO, Renata (org.). *Feminismo, economia e política: debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres* / São Paulo: SOF Sempreviva. 2014. www.sof.org.br/wp-content/uploads/.../Economia-e-politica-web.p...

_____. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA et al. (orgs.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, p. 67-75. 2009.

LEITE, Rosalina Santa Cruz. *A operária metalúrgica*. São Paulo: Cortez Editora. 1984.

LIMA, Maria do Socorro de Abreu. A participação da mulher trabalhadora nos anos 50: buscando espaços, construindo identidades. Dissertação de Mestrado. USP, São Paulo. 1995.

MOREIRA, Constanza e JOHNSON, Niki. Democracia, Género y Equidad. Aportes para el Debate sobre los Mecanismos de Acción Afirmativa. Montevideo: Fundação Friedrich Ebert. Jun. 2003. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/uruguay/01819.pdf>

NEVES, Magda de Almeida. *Trabalho e cidadania: as trabalhadoras de Contagem*. Petrópolis: Vozes. 1995.

OIT e DIEESE. Negociação de cláusulas relativas à equidade de gênero e raça 2007-2009. Brasília: OIT. 2011. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/negociacao_clausulas_trabalho_625.pdf

PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e trabalhadoras*. Presença feminina na constituição do sistema fabril. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1981.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da História*. Operários. Mulheres. Prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1992.

PIMENTA, Sara Deolinda Cardoso. Participação, poder e democracia: mulheres trabalhadoras no sindicalismo rural. In: SILVA, Eduardo M. da e SOARES, Leonardo B. (orgs.). *Políticas públicas e formas societárias de participação*. Belo Horizonte: UFMG/FAFICH-UFMG. 2013. Disponível em: transformatoriomargaridas.org.br/.../Sara-Pimenta-Participacao-pode-e-democracia.pdf

PULEO, Alicia H. De la legitimación a la contestación. In: *Filosofía, Género y Pensamiento Crítico*. Servicio de Publicaciones de la Universidad de Valladolid. Cap. 2. 2000. Disponível em: http://pmayobre.webs.uvigo.es/master/textos/alicia_puleo/filosofia_genero_pensamiento.doc

RODRIGUES, Iram Jácome e RAMALHO, José Ricardo. Novas configurações do sindicalismo no Brasil? Uma análise a partir do perfil dos trabalhadores sindicalizados. Contemporânea. Revista de Sociologia da UFSCar., v. 4, n° 2, jul.-dez., p. 381-403. São Carlos. 2014.

SADER, Eder S. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-1980)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1988.

SARDENBERG, Cecília et al. Mulheres e sindicatos: presença feminina no Sindtêxtil-Bahia nos anos 50. Trabalho apresentado ao VI Simpósio Baiano de Pesquisadoras(es) sobre Mulher

e Relações de Gênero promovido pelo NEIM/UFBA, dez. de 2000. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/6877/1/MULHERES%20E%20SINDICATOS.pdf>

SENADO FEDERAL. Lugar de mulher também é na política. *senadonoticias*. 08 de março de 2016. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/03/08/lugar-de-mulher-tambem-e-na-politica>.

SOARES, Vera. Movimento feminista. Paradigmas e desafios. *Estudos Feministas*. N° especial. Rio de Janeiro: CIEC/UFRJ. Out., p. 11-24. 1994.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos*. Trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 2011.

SUHR, Frauke. Immer mehr Väter nehmen Elternzeit. *Statista*. Das Statistik-Portal. 21 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://de.statista.com/infografik/7311/immer-mehr-vaeter-nehmen-elternzeit/>

TEIXEIRA, Marilane. O desmonte trabalhista e previdenciário: reinventando novas formas de desigualdades entre os sexos. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert. Análise 26. Jul. 2017.

_____. Os marcos regulatórios e os instrumentos coletivos no Brasil para a construção e o fortalecimento das políticas de igualdade de gênero. Junho, 2015. (texto para OIT-mimeo)

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. Col. Tudo é história, vol. 45. São Paulo: Brasiliense. 1993.

UNIÃO INTERPARLAMENTAR. Women in national parliaments. UIP. 2017. Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/arc/classif010717.htm>

_____. Las mujeres en el parlamento en 2015. Perspectiva anual. UIP. 2015. Disponível em: <http://www.ipu.org/pdf/publications/WIP2015-s.pdf>

VITÓRIA, Carla; FARIA, Nalu e MORENO, Tica. Reação patriarcal contra a vida das mulheres: debates feministas sobre conservadorismo, corpo e trabalho. São Paulo: SOF, 2016. <http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Cartilha-conservadorismo-web-1.pdf>

WOLFE, Joel. Pai dos pobres ou mãe dos ricos? Getúlio Vargas, industriários e construções de classe, sexo e populismo em São Paulo, 1930-1954. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH: Marco Zero, vol 14, no.17. 1994. Cit. in: SARDENBERG, Cecília et al. 2000.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *Reivindicação dos direitos da mulher*. São Paulo: Boitempo. 2016.

ZATZ, Lia. *Pagu*. A luta de cada um. São Paulo: Instituto Callis. 2005

Vamos à luta!



Roberto Parisatti/CUT



O caderno de formação *Participação e organização das trabalhadoras* foi impresso pela gráfica Impressoart para o Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT).
Composto na fonte Merriweather em corpo 10/15.
A tiragem foi de 1.500 exemplares, em papel offset 90g para o miolo e Cartão Supremo 250g para a capa.

